

2022

RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

PARQUE*e*SCOLAR



ÍNDICE

I. Síntese	7
II. Missão, Objetivos e Políticas	8
III. Estrutura de Capital	21
IV. Participações Sociais e Obrigações Detidas	21
V. Órgãos Sociais e Comissões	22
A. Modelo de Governo	22
B. Mesa da Assembleia Geral	22
C. Administração e Supervisão	22
D. Fiscalização	28
E. Revisor Oficial de Contas	31
F. Conselho Executivo	31
G. Auditor externo	31
VI. Organização Interna	32
A. Estatutos e Comunicações	32
B. Controlo Interno e Gestão de Riscos	32
C. Regulamentos e Códigos	36
D. Deveres Especiais de Informação	38
E. Sítio da Parque Escolar na Internet	39
F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral	40
VII. Remunerações	42
A. Competência para a Determinação	42
B. Comissão de Fixação de Remunerações	43
C. Estrutura das Remunerações	44
D. Divulgação das Remunerações	44
VIII. Transações com Partes Relacionadas e Outras	46
IX. Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental	47
A. Sustentabilidade da Empresa no Domínio Económico	47
B. Sustentabilidade da Empresa no Domínio Social	50

C. Sustentabilidade da Empresa no Domínio Ambiental	52
X. Avaliação do Governo Societário	55
NOTA FINAL	56
XI. Anexos do Relatório de Governo Societário	57
ANEXO I – Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2022	58
ANEXO II – Extrato da ata de reunião do Conselho de Administração em que foi deliberada a aprovação do RGS 2022	59
ANEXO III - Relatório do Conselho Fiscal a aferir o cumprimento da obrigação de apresentação anual do Relatório de Boas Práticas de Governo Societário	60
ANEXOS IV – Evidência da apresentação das declarações de conflitos de interesses dos membros do Conselho de Administração, enviadas à Inspeção Geral de Finanças em março de 2020	61

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Missão, Valores e Princípios de Atuação	9
Figura 2 – Modelo de Governo	22
Figura 3 – Organograma Geral da Empresa a 31 de dezembro de 2022	25
Figura 4 – Definição de grau de probabilidade de ocorrência e impacto previsível	35
Figura 5 – Tabela de Definição do Nível de Risco	35
Figura 6 – Código de Ética e Conduta	37
Figura 7 – Página Principal do Portal da Parque Escolar	39

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 – Execução do Plano de Atividades revisto para 2022	11
Tabela 2 – Grau de Cumprimento dos Objetivos para 2022	20
Tabela 3 – Estrutura de Capital Estatutário	21
Tabela 4 – Composição do Conselho de Administração em 2022	23
Tabela 5 – Distribuição de Áreas Funcionais pelos Membros do Conselho de Administração entre 1 de janeiro e 28 de fevereiro de 2022	26
Tabela 6 – Distribuição de Áreas Funcionais pelos Membros do Conselho de Administração a partir de 1 de março de 2022	26
Tabela 7 – Reuniões do Conselho de Administração	27
Tabela 8 – Assiduidade do Conselho de Administração (entre 1 de janeiro e 28 de fevereiro)	27
Tabela 9 – Assiduidade do Conselho de Administração (entre 1 de março e 31 de dezembro)	27
Tabela 10 – Composição do Conselho Fiscal	28
Tabela 11 – Reuniões e Assiduidade do Conselho Fiscal	30
Tabela 12 – Composição do Revisor Oficial de Contas	31
Tabela 13 – Remuneração Anual do Revisor Oficial de Contas	31
Tabela 14 – Deveres Especiais de Informação	38
Tabela 15 – Publicação de Informação Relevante da Empresa	40
Tabela 16 – Competência para a Determinação da Remuneração	43
Tabela 17 – Remunerações ilíquidas mensais auferidas pelo Conselho de Administração em 2022	45

Tabela 18 – Remunerações ilíquidas anuais auferidas pelo Conselho de Administração em 2022	45
Tabela 19 - Benefícios sociais auferidos pelo Conselho de Administração em 2022	45
Tabela 20 – Remunerações do Conselho Fiscal em 2022	46
Tabela 21 – Apuramento de 5% dos FSE	46
Tabela 22 – Grau de Cumprimento das metas adotadas nos domínios económico e financeiro	49
Tabela 23 – Grau de Cumprimento das metas adotadas no domínio social	52
Tabela 24 – Grau de Classificação Energética dos Edifícios Escolares	53

SIGLAS E ACRÓNIMOS

BEI	Banco Europeu de Investimento
BDCE	Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa
CMAE	Conservação, Manutenção e Apoio à Exploração
CPC	Conselho de Prevenção da Corrupção
DGO	Direção-Geral do Orçamento
DGTF	Direção Geral do Tesouro e Finanças
FSE	Fornecimentos e Serviços Externos
PAO	Plano de Atividades e Orçamento
PMEES	Programa de Modernização das Escolas com Ensino Secundário
PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
SIGMO	Sistema Informático de Gestão da Manutenção e Operação

I. SÍNTESE

A Parque Escolar é uma entidade pública empresarial totalmente detida pelo Estado. Embora não se trate de uma sociedade aberta, a Empresa tem vindo a implementar e a adotar as melhores práticas do governo societário, pautando a sua conduta por elevados padrões de ética e responsabilidade social.

Nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, foi elaborado pela Parque Escolar o Relatório de Governo Societário, relativo às boas práticas de governo societário adotadas em 2022. O modelo do referido documento foi disponibilizado pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças no *site* da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Sector Público Empresarial (www.utam.pt), conforme instruções do ofício circular ref.ª SAI_DGTF/2023/630, de 10 de fevereiro de 2023.

CAPÍTULO II do RJSPE - Práticas de bom governo		sim	não	data
Artigo 43º	apresentou plano de atividades e orçamento para 2022 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	x		09-09-2021
	obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2022		x	-
Artigo 44º	divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	x		28-04-2022
Artigo 45º	submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	x		01-04-2022
Artigo 46º	elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção, de 2022	x		28-12-2022
Artigo 47º	adotou um código de ética e divulgou o documento	x		04-10-2022
Artigo 48º	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada	x		14-10-2009
Artigo 49º	prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	x		Implementação contínua
Artigo 50º	implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	x		Implementação contínua
Artigo 51º	evidenciou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	x		verificação contínua
Artigo 52º	evidenciou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de declararem as participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à IGF	x		04-03-2020
Artigo 53º	providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica	x		28-04-2022
Artigo 54º	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)		x	-

II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS

A Parque Escolar, criada pelo Decreto-Lei n.º 41/2007, de 21 de fevereiro, alterado pelos Decretos-Lei n.º 25/2008, de 20 de fevereiro, n.º 83/2009, de 2 de abril e n.º 75/2020 de 25 de setembro, é uma pessoa coletiva de direito público de natureza empresarial, dotada de autonomia administrativa e financeira, estando sujeita à tutela dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Educação.

A Parque Escolar é uma entidade pública empresarial (EPE) cujo objeto principal é a prestação de serviços ao nível do planeamento, gestão e execução do Programa de Modernização do Parque Escolar Destinado ao Ensino Secundário e outras escolas afetas ao Ministério da Educação, adiante designado por “Programa de Modernização”, “Programa” ou simplesmente “PMEES”.

O PMEES, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/2007, de 3 de janeiro, apresenta os seguintes objetivos:

- Recuperar e modernizar os edifícios escolares, fomentando uma cultura de aprendizagem, divulgação do conhecimento e aquisição de competências, através de intervenções que permitam:
 - Corrigir problemas construtivos existentes;
 - Melhorar as condições de habitabilidade e de conforto ambiental, com particular ênfase na hidrotérmica, acústica, qualidade do ar, segurança e acessibilidade;
 - Adequar os espaços letivos e não letivos e modernizar os respetivos equipamentos;
 - Garantir a flexibilidade e adaptabilidade dos espaços letivos e não letivos, de modo a maximizar a sua utilização e a minimizar investimentos no futuro;
 - Garantir a eficácia energética dos edifícios, de modo a reduzir os custos de operação;
 - Abrir a escola à comunidade, recentrando a escola nos meios urbanos em que se inserem.

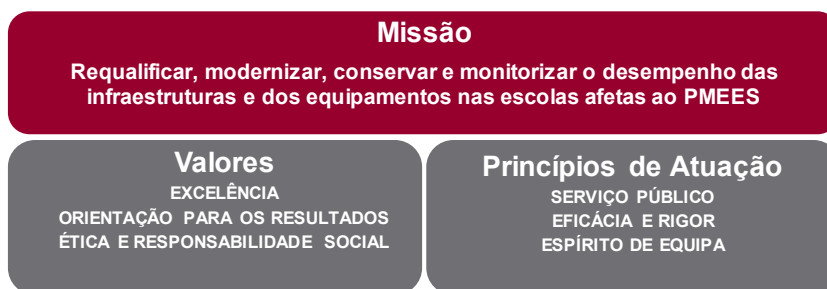
- Criar um sistema eficiente e eficaz de gestão dos edifícios escolares, garantindo, para além da operação de requalificação e modernização, três condições:
 - Resposta eficaz e eficiente às intervenções pontuais de reparação ou às intervenções programadas de conservação e manutenção;
 - Fomentar a correta utilização das instalações e dos equipamentos, formando, acompanhando e responsabilizando os utilizadores;
 - Garantir a plena utilização das instalações.

Atendendo aos objetivos acima referidos, a Empresa atua em articulação com a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) do Ministério da Educação, com as suas unidades orgânicas descentralizadas e com as respetivas Escolas.

Complementarmente à sua atividade principal, em devido tempo foram definidos pela Tutela outros objetivos, designadamente a aquisição e gestão de edifícios de serviços do Ministério da Educação.

A concretização do objeto da Empresa conduziu, assim, à definição da Missão, dos Valores e dos Princípios de atuação da Parque Escolar, conforme é explicitado na figura seguinte.

Figura 1 – Missão, Valores e Princípios de Atuação



O modelo de sustentabilidade financeira da Empresa assenta nas seguintes fontes de financiamento:

- Remuneração do Contrato Programa celebrado com o Estado Português;
- Empréstimos de médio e longo prazo com duas instituições financeiras internacionais, o Banco Europeu de Investimento (BEI) e o Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa (BDCE);
- Subsídios ao investimento provenientes do Estado Português e de Programas Comunitários;
- Rendas dos edifícios não escolares que fazem parte do património da Parque Escolar;
- Empréstimos de médio e longo prazo celebrados com a Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF).

No estrito cumprimento das orientações recebidas das Tutelas em 2021, o Conselho de Administração deu continuidade às medidas que já haviam sido adotadas desde 2013, e que visam reforçar a contribuição da Empresa no que diz respeito ao esforço de consolidação orçamental do Estado e de redução da despesa pública, nomeadamente:

- Contenção dos investimentos realizados no âmbito do PMEES;
- Reavaliação dos projetos;
- Forte limitação dos investimentos nos edifícios não escolares;
- Redução dos gastos de estrutura.

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS E ANUAIS

O Conselho de Administração da Parque Escolar foi nomeado com efeitos a 1 de fevereiro de 2020 através do Despacho Conjunto n.º 2174/2020, de 31 de janeiro, dos Senhores Ministro da Educação e Secretário de Estado do Tesouro.

Em 2020, os Contratos de Gestão dos membros do Conselho de Administração em funções, foram submetidos à aprovação das Tutelas, nos termos do Estatuto do Gestor Público.

De seguida apresentam-se as orientações estratégicas e os objetivos para o triénio 2020/2022, bem como as observações relevantes sobre o respetivo grau de cumprimento.

Assegurar o estrito cumprimento do Plano de Atividades e Orçamento para 2022, nomeadamente, do investimento e endividamento

A Parque Escolar submeteu em 9 de setembro de 2021 o seu Plano de Atividades e Orçamento (PAO) para 2022, com base nas diretrizes constantes no Despacho n.º 682/2021 – SET, do Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro, de 29 de julho de 2021.

Tendo-se verificado a rejeição da proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2022, foi aprovado o Decreto-Lei n.º 126-C/2021, de 31 de dezembro que regulamenta o regime transitório de execução orçamental, previsto no artigo 58.º da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), aprovada em anexo à Lei n.º 15/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual.

O Orçamento do Estado para 2022, aprovado pela Lei n.º 12/2022, de 27 de junho (LOE 2022), entrou em vigor no dia 28 de junho, fixando condições de execução do orçamento da Parque Escolar para 2022 totalmente distintas das que consubstanciaram a proposta de orçamento submetida em 11 de agosto de 2021 e o Plano de Atividades e Orçamento para 2022 submetido em 9 de setembro de 2021, pelo que se tornou imprescindível apresentar o Plano de Atividades e Orçamento revisto (PAO revisto) para 2022 tendo em consideração os ajustamentos que resultaram do Orçamento do Estado aprovado.

A Empresa assegurou o cumprimento do Plano de Atividades e Orçamento revisto para 2022, o qual foi submetido às Tutelas em 31 de outubro de 2022, tendo, no entanto, apresentado os desvios que se apresentam na tabela seguinte:

Tabela 1 – Execução do Plano de Atividades revisto para 2022

Unid: euros

INVESTIMENTO / ENDIVIDAMENTO		PAO 2022	OE 2022 (*)	Executado 2022	Desvio
PROJETOS					
Cod. 11125	EB Parque das Nações	273.084	441.176	110.540	(330.635)
Cod. 11126	ES Camões	5.763.777	10.763.394	2.622.793	(8.140.601)
Cod. 11128	Conservatório Nacional	4.960.735	11.750.576	2.339.190	(9.411.386)
Cod. 11129	ES João de Barros	6.489.084	5.554.844	4.249.753	(1.305.091)
Cod. 11130	ES Gago Coutinho	197.721	1.013.838	229.345	(784.493)
Cod. 11131	ES Monte da Caparica	395.193	408.360	135.510	(272.850)
Cod. 11132	ES Quinta do Marquês	115.051	388.389	63.550	(324.839)
Cod. 11133	ES António Arroio	1.069.793	2.086.660	1.023.068	(1.063.592)
Cod. 11931	PRR-Sistemas de Eficiência Energética	113.775	200.000	-	(200.000)
Cod. 11938	PRR-Escola Europeia Acreditada	-	100.000	-	(100.000)
Cod. 11940	PRR-Centros Ténológicos Especializados	-	100.000	-	(100.000)
Cod. 11941	PRR-Escolas prof. Agrícolas e/ou Desenvolvimento Rural	-	260.000	-	(260.000)
Cod. 11942	PRR-Programa de Alojamentos para Docentes	-	1.550.000	-	(1.550.000)
Cod. 13121	Escola S. Paulo	105.000	-	-	-
Cod. 08415	Restantes Escolas do PM	16.792.279	17.658.277	3.816.946	(13.841.331)
Total		36.275.493	52.275.513	14.590.695	(37.684.818)
NIVEL DE ENDIVIDAMENTO					
Receita					
	Sistema Bancário Interno - DGTF	29.961.746	63.068.162	63.068.162	-
	Sistema Bancário Externo - BCDE		-	-	-
Despesa					
	Sistema Bancário Interno - DGTF	26.888.280	63.068.162	63.068.162	-
	Sistema Bancário Externo - BEI / BCDE	60.041.694	113.936.457	56.968.228	(56.968.229)

(*) OE 2022 aprovado incluindo alterações orçamentais ao abrigo da gestão flexível e de alterações orçamentais da competência dos membros do Governo, nomeadamente autorização de saldos para utilização em despesa e reforços de receitas de passivos financeiros e de despesa de juros e passivos financeiros.

O desvio verificado no âmbito dos projetos de investimento resulta, essencialmente, dos seguintes fatores:

- ✓ No caso da Escola Secundária de Camões, os constrangimentos verificados deveram-se à identificação de erros e omissões não detetáveis, bem como a um processo construtivo trabalhoso que contribuíram de forma representativa nos atrasos verificados na empreitada, impactando fortemente o plano de trabalhos; para além destes fatores, a gestão contratual desta empreitada tem ficado fortemente marcada pelas constantes reclamações/reservas apresentadas pelo empreiteiro, nomeadamente, no que diz respeito às prorrogações de prazo concedidas, assim como aos adicionais.

As mudanças dos edifícios a intervencionar na Fase 2, para os edifícios entretanto concluídos da Fase 1 foram fortemente condicionadas pelo período de realização dos exames nacionais, assim como pelos diversos condicionalismos levantados pela Direção da Escola.

- ✓ A empreitada das Escolas Artísticas de Música e Dança do Conservatório Nacional foi consignada no dia 28 de outubro de 2021. Em virtude de todas as condicionantes relacionadas com a localização / acessos ao local dos trabalhos onde se desenvolve a empreitada, assim como à especificidade dos trabalhos a realizar, a previsão que existia no atraso na execução dos trabalhos, confirmou-se totalmente.

O atraso na aprovação da Ocupação de Via Pública por parte da Câmara Municipal de Lisboa, acabou por condicionar o início dos trabalhos.

Tendo em conta as características únicas do edifício, o aparecimento durante a empreitada de erros e omissões detetáveis / não detetáveis, poderão contribuir de forma representativa para diversos atrasos, impactando desta forma o plano de trabalhos.

- ✓ A empreitada da Escola Secundária João de Barros foi consignada no dia 29 de janeiro de 2021. A empreitada regista um atraso na sua execução, decorrente da intervenção na estrutura metálica do campo de jogos, mas também da baixa mobilização por parte do empreiteiro, bem como do número reduzido de contratação de subempreitadas. Por outro lado, o processo extenso de reclamação de erros e omissões, cujo estudo e consequente emissão das respetivas ordens de execução continua em curso, também tem implicações diretas em termos de repercussões do planeamento da empreitada.
- ✓ No que respeita à Escola Artística António Arroio, o empreiteiro continuou a não garantir a presença em obra dos meios e recursos humanos a que está contratualmente obrigado, prevendo-se a resolução do contrato de empreitada/posse administrativa da obra no 1.º semestre de 2023, com vista ao lançamento de novo concurso público para a conclusão dos trabalhos em falta.
- ✓ O investimento previsto para os projetos ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) não se iniciaram no ano de 2022, tendo em conta o seguinte ponto de situação:
 - Sistemas de Eficiência Energética – a Empresa submeteu 3 candidaturas ao Fundo Ambiental em abril de 2022, no âmbito do projeto de Eficiência Energética em Edifícios da Administração Pública Central, estando a aguardar decisão;
 - Centros Tecnológicos Especializados – verificou-se uma alteração dos pressupostos iniciais que permitiam à Parque Escolar submeter as candidaturas e executar os trabalhos, tendo este projeto ficado a cargo das escolas.
- ✓ O montante previsto na execução referente às restantes escolas do Programa, diz respeito ao contencioso em curso, o qual teve uma execução abaixo do previsto, uma vez que não foram, ainda, proferidas pelos Tribunais as decisões sobre os processos em curso.

No que diz respeito ao endividamento, os desvios face ao Plano de Atividades e Orçamento revisto derivam de:

- ✓ No orçamento aprovado foi considerado o pagamento do serviço da dívida do BEI e do BDCE através da remuneração do Contrato Programa. Uma vez que não foi possível a emissão da faturação, dada a pendência na obtenção de visto prévio do Tribunal de Contas, a Empresa contratou dois empréstimos com a DGTF. O reembolso destes empréstimos ocorreu em dezembro com o recebimento da indemnização compensatória atribuída pela RCM n.º 121-B/2022, de 13 de dezembro.

Assegurar o estrito cumprimento dos limites ao endividamento estabelecidos pela Tutela

Em 2022, dada a impossibilidade da Empresa emitir a faturação relativa à remuneração do Contrato Programa, foram celebrados dois novos contratos de financiamento com a DGTF no valor de 63.068 milhares de euros para pagamento do serviço da dívida do BEI e do BDCE que se venceu em abril e outubro. A Parque Escolar procedeu ao reembolso dos empréstimos da DGTF em dezembro com o recebimento da RCM n.º 121-B/2022, de 13 de dezembro.

A Empresa cumpriu integralmente este objetivo, já que registou uma diminuição do nível de endividamento no seguimento da amortização parcial de capital dos empréstimos do BEI e do BDCE no montante de 56.968 milhares de euros.

Controlar os montantes de investimento a realizar no âmbito do Programa de Modernização do Parque Escolar destinado ao Ensino Secundário (PMEES), para que os mesmos se mantenham dentro dos orçamentos previstos, evitando-se a ocorrência de desvios

No seguimento das recomendações do Tribunal de Contas, em 2016 deliberou o Conselho de Administração a criação de um grupo de trabalho interno, com a incumbência de proceder à avaliação global da eficácia da implementação do “Plano de Contenção de Custos de Investimento na Fase 3”.

O “Relatório de avaliação da implementação do Plano de Contenção de Custos de Investimento na Fase 3” e o “Relatório de execução do PMEES” foram aprovados pelo Conselho de Administração, respetivamente, em 18 de julho e 31 de outubro de 2017.

Durante o ano de 2022, a Empresa deu seguimento às obras consignadas, mantendo-se o montante de investimento a realizar em conformidade com o orçamento previsto.

Controlar o cumprimento dos prazos contratuais de execução das empreitadas por parte dos adjudicatários

Foram implementados, ainda durante o ano de 2013, mecanismos de controlo interno de cumprimento dos prazos contratuais e um procedimento de aplicação de multas por incumprimento dos mesmos. A implementação dessas medidas permitiu a harmonização da atuação da Empresa nesta área.

Concluir as obras em curso, no menor tempo possível, respeitando as limitações orçamentais

A Parque Escolar tem-se empenhado no cumprimento deste objetivo, dentro das limitações orçamentais, tendo colocado à disposição da comunidade educativa 173 escolas requalificadas.

Realizar as novas obras das escolas do PMEES que venham a ser definidas pelo Ministério da Educação, em função dos financiamentos destinados para o efeito

Em 8 de maio de 2018, a Parque Escolar tomou conhecimento do Despacho do Senhor Ministro da Educação, que integra no Contrato Programa três infraestruturas escolares do concelho de Lisboa.

Assim, o PMEES passou a abranger 176 infraestruturas escolares.

A Empresa deu, então, início às obras das três novas escolas, tendo concluído em 2021 a obra da Escola Básica do Parque das Nações e estando a esta data duas delas com obra a decorrer (Escola Secundária de Camões e Escolas Artísticas de Música e Dança do Conservatório Nacional).

Desde essa data, não foram atribuídas novas infraestruturas para a realização de obras de requalificação no âmbito do PMEES.

Elaborar, nos termos e nos prazos, os estudos e pareceres técnicos que venham a ser solicitados pelas Tutelas, no âmbito da atividade da Parque Escolar

Em 2022, a Parque Escolar, desenvolveu a pedido do Ministério da Educação, os seguintes estudos:

✓ Escola Europeia Acreditada em Portugal

Foram efetuados estudos e apresentação de proposta alternativa para o Programa Funcional de Referência (PFR). Em dezembro de 2021 realizou-se uma reunião com o Ministério da Educação, na qual ficou definida a capacidade de alunos e oferta formativa para esta escola bem como a proposta da sua instalação na Escola Secundária Marquês de Pombal, em Lisboa.

No decorrer do ano de 2022, foi elaborado memorando com síntese dos estudos efetuados e proposta de atuação concentrada na realização de levantamentos, inspeções e sondagens.

Em julho de 2022, foi elaborada análise jurídica quanto ao enquadramento legal que permita que a Escola Secundária Marquês de Pombal, que no âmbito do recente processo de descentralização, já se encontra sobre gestão da Câmara Municipal de Lisboa, possa ser intervencionada pela Parque Escolar, para criação da Escola Europeia Acreditada, tendo a Parque Escolar apontado propostas de soluções, para análise.

✓ Escola Portuguesa de São Paulo

Foi efetuada a análise dos elementos disponibilizados pela Direção Geral da Administração Escolar (DGAE) e desenvolvimento de documentos técnicos para reporte à tutela.

Em junho de 2022, foi apresentado memorando com síntese das análises e estudos desenvolvidos, incluindo uma proposta de programa funcional de referência. Será ainda necessário a realização de trabalho conjunto e articulado com as diversas entidades intervenientes (Parque Escolar, Ministério da Educação e Estado de São Paulo) neste processo, para desenvolvimento da estratégia de atuação. Encontra-se em análise jurídica o enquadramento e modelo para as contratações do projeto e empreitada.

✓ Escola Portuguesa em Bissau (Guiné-Bissau)

O Ministério da Educação solicitou à Parque Escolar para integrar uma missão conjunta com a DGAE e o Instituto Camões, I.P., tendo em vista a avaliação de um terreno cedido pelo Estado da Guiné-Bissau ao Estado Português para implementação de uma Escola Portuguesa neste país.

✓ Requalificação de Escolas na UCRÂNIA

No âmbito da intenção do Governo de Portugal manifestada em maio de 2022 pelo Primeiro-Ministro durante uma visita à Ucrânia, de apoiar na reconstrução do país, atualmente em contexto de guerra, nomeadamente, com a construção e reconstrução de infraestruturas escolares, foi efetuado o desenvolvimento de análises e estudos com base nos elementos disponibilizados pelo governo ucraniano, com vista a determinar estratégia de atuação.

No decorrer do ano de 2022, realizaram-se diversas reuniões com diferentes intervenientes (embaixada da Ucrânia em Portugal, Governo Regional de Zhytomyr e embaixada portuguesa) para definição de estratégias de atuação.

Foram, ainda, preparados os elementos essenciais de suporte ao desenvolvimento desta tarefa, nomeadamente, o estudo e análise de documentos que permitam um enquadramento e conhecimento das matrizes educativas específicas que sejam particulares do ensino neste país, assim como condicionantes naturais e geográficas, em articulação com outros países com estratégias de cooperação nesta região, como por exemplo a Estónia, que tem projetos de cooperação com a Ucrânia e, em particular, com a província de Zhytomyr.

✓ Centros tecnológicos especializados (CTE)

A Parque Escolar integra a comissão de coordenação da implementação e desenvolvimento do Investimento *RE -C06 -i01* do PRR, criado para a elaboração e publicação do AAC, na definição de critérios para avaliação das intervenções no edificado, assim como para os equipamentos e mobiliário escolar.

Deste modo, foi feito o acompanhamento e esclarecimentos dos pedidos de esclarecimentos pelos beneficiários finais (escolas) ao beneficiário intermédio (IGeFE), nesta 1ª fase de abertura de candidaturas.

✓ Escola Secundária Alexandre Herculano

A Parque Escolar integra a comissão, nomeada pelo Ministério da Educação, para acompanhamento da intervenção de requalificação.

✓ Câmara Municipal de Évora

Em 2022, foi solicitada a colaboração e realização de Programa Funcional de Referência para 2 escolas Básicas e na Escola Secundária André de Gouveia, o que implicou visitas, análise, diagnóstico e elaboração das propostas de PFR e respetiva documentação de documentação de suporte.

✓ DGE - SEMINÁRIO “um novo olhar sobre os espaços de ensino”

Foi realizado um trabalho de pesquisa para preparação de proposta de programa de um evento desta natureza.

✓ ERASMUS +

Foram realizados estudos para instalação desta Agência Nacional num edifício propriedade da ESTAMO, sito na Avenida de Berna, em Lisboa.

Garantir os serviços de conservação e manutenção das infraestruturas escolares e dos equipamentos técnicos complementares para as escolas já requalificadas, implementar e gerir os contratos celebrados, e controlar e monitorizar a qualidade dos serviços, conforme estabelecido no Contrato Programa

Em 2022, a Parque Escolar garantiu parcialmente a manutenção e manutenção dos edifícios escolares intervencionados ao abrigo do PMEES através de diversos contratos de prestação de serviços, dos quais se destacam: “serviços de conservação, manutenção e apoio à exploração”, “serviços de manutenção do tipo completa às instalações de elevação”, “serviços de manutenção pontual aos equipamentos”, “serviços de higiene e limpeza” e “serviços combinados de vigilância e segurança humana”.

Foi igualmente assegurada a cobertura dos riscos inerentes à utilização das infraestruturas escolares, nomeadamente através da contratação de apólices de seguros de responsabilidade civil e de seguros multiriscos patrimoniais.

No final de 2021, aproximando-se a data de cessação de alguns contratos CMAE e por se tratarem de contratações que determinam a execução de encargos plurianuais de montante superior ao limite até ao qual o Conselho de Administração da Parque Escolar tem competência para encetar os respetivos procedimentos de contratação e assumir os compromissos decorrentes dos mesmos, o Conselho de Administração da Empresa solicitou às tutelas autorização, a conceder através da aprovação de portaria de extensão de encargos, para a contratação, para os próximos três anos, da prestação de serviços CMAE para todas as escolas em operação.

Na ausência de publicação da referida portaria, em maio de 2022 foram desencadeados processos para a celebração de acordos-quadro para a prestação de serviços CMAE, que visavam, uma vez obtida a autorização solicitada, agilizar os subseqüentes processos de contratação.

Em face da caducidade dos primeiros contratos CMAE, foram ainda realizadas, nas situações em que tal era possível, modificações aos contratos em vigor, prorrogando-os pelo tempo estritamente necessário para assegurar a contratação de novos serviços ao abrigo dos acordos-quadro CMAE, entretanto celebrados pela Parque Escolar, tendo as mesmas merecido visto do Tribunal de Contas.

Mesmo considerando as prorrogações efetuadas, os contratos CMAE foram sucessivamente caducando, privando as escolas — num período adverso, como é o Inverno, e que, no corrente ano letivo, tem sido particularmente frio e chuvoso — dos serviços de conservação e manutenção preventiva e corretiva necessários, bem como do apoio diário à utilização das respetivas instalações e equipamentos.

Considerando a recente publicação, em 5 de janeiro último, da portaria de extensão de encargos que autorizou a Parque Escolar a assumir os encargos relativos aos contratos de prestação de serviços CMAE, começaram a ser tramitados os respetivos procedimentos de contratação, a maior parte dos quais se encontra em fase de adjudicação

No primeiro trimestre de 2022, foi realizado, pelo Centro de Investigação em Marketing e Análise de Dados da Universidade de Aveiro (CIMAD), o questionário às escolas para avaliação dos serviços prestados pela Parque Escolar durante o ano de 2021. As conclusões do relatório apresentado pelo CIMAD referem que “o índice global de satisfação das direções subiu de 2020 para 2021.” Apesar da ligeira descida da satisfação dos membros das direções com o edifício escolar, 85,06 % das escolas estão globalmente satisfeitas com a Parque Escolar, sendo que mais de metade destas estão muito satisfeitas com a Empresa.

Foi igualmente assegurada a cobertura dos riscos inerentes à utilização das infraestruturas escolares, nomeadamente através da contratação de apólices de seguros de responsabilidade civil e de seguros multiriscos patrimoniais.

Rentabilizar o património não escolar da Parque Escolar, por recurso ao arrendamento

Em 2022, não existiram alterações nas áreas locadas dos edifícios não escolares do património próprio da Parque Escolar situados nas cidades de Coimbra, Lisboa, Évora e Faro, nem no edifício da Rua António Carneiro, 98, no Porto, arrendado pela Parque Escolar, E.P.E. à Estamo – Participações Imobiliárias, S.A.

Assim, a receita proveniente das rendas dos edifícios não escolares sofreu um ligeiro acréscimo, apenas resultante da aplicação do coeficiente legal de 1,0043, constante do Aviso n.º 17989/2021 do Instituto Nacional de Estatística, de 16 de setembro e publicado em Diário da República, 2.ª série - n.º 186, de 23 de setembro de 2021.

Sem prejuízo do anteriormente exposto, existem alguns espaços dos edifícios da Av. Infante Santo, n.º 2 e da Av. 24 de Julho, n.os 134 a 142, ambos em Lisboa, que estão ocupados por diversas entidades e que,

apesar das diligências efetuadas, continuam sem ter os respetivos contratos de arrendamento celebrados, a saber:

- ✓ Contrato de arrendamento relativo à ocupação, pela Secretaria-Geral da Educação e Ciência (SGEC), do edifício sito na Av. 24 de Julho (piso 1 do n.º 138, com efeitos a 01 de outubro de 2019 e conclusão a 31 de agosto de 2022; espaços de loja do n.º 136 B e de loja / sobreloja do n.º 134 D, com efeitos a 01 de novembro de 2021);
- ✓ 1º Aditamento ao contrato celebrado com a SGEC, relativo à ocupação do edifício sito na Av. Infante Santo, n.º 2, pela SGEC (espaço de arrumo e sala do piso 2, com efeitos a 01 de abril de 2020);
- ✓ 2º Aditamento ao contrato relativo à ocupação, pelo Instituto de Gestão Financeira da Educação (IGeFE), de um espaço de loja no edifício 24 de Julho n.º 134, com início a 04 de setembro de 2017; e
- ✓ 1º Aditamento ao contrato relativo à disponibilização, à Direção-Geral de Estatística da Educação e Ciência (DGEEC), de um espaço no piso 1 do edifício 24 de Julho n.º 134, para instalação do futuro Datacenter da Educação (este espaço foi disponibilizado em 2 de setembro de 2019, para permitir a realização das obras de adaptação necessárias, e que estão em execução pela DGEEC).

A dívida referente a rendas dos edifícios não escolares, consumos e obras de remodelação e adaptações funcionais ascende a 3.691 milhares de euros.

Promover a defesa dos interesses da Parque Escolar nas ações judiciais ou arbitrais pendentes ou que venham a ser intentadas, quer conexas com a aplicação de sanções contratuais, quer em consequência de danos causados à Empresa

Durante o ano de 2022, a Parque Escolar continuou a garantir a defesa da sua posição no âmbito do contencioso em que é parte, exercendo os seus direitos e cumprindo as suas obrigações, sempre em prol do interesse público.

Em 2022 manteve-se a tendência de diminuição dos processos arbitrais em que a Parque Escolar é demandada.

Implementar um modelo de gestão por objetivos que permita a monitorização, em tempo real, da atividade da Empresa através de um sistema integrado de informação de gestão

No âmbito dos objetivos estratégicos da Empresa para o ano de 2022, nomeadamente no que respeita ao pilar estratégico da eficiência, que se traduz no cumprimento do Plano de Atividades, foi solicitado a cada uma das Unidades Orgânicas a preparação do seu próprio Plano de Atividades e Orçamento.

O Plano de Atividades e Orçamento de 2022 de cada Unidade Orgânica apresenta, de forma discriminada e valorizada, as principais atividades propostas com e sem impacto orçamental, indicando, sempre que aplicável, a data de início e fim de concretização da mesma.

Foram ainda discriminados os principais fatores de risco que possam pôr em causa o plano de atividades apresentado.

No final de 2022 a concretização total global do Plano de Atividades e Orçamento foi a seguinte:

	Ponderação	Grau de Execução	Execução Ponderada
Atividades com impacto Orçamental	65%	40%	26%
Atividades sem impacto Orçamental	35%	48%	17%
			43%
Objetivo da Empresa (Meta)			[55% - 60%]

O incumprimento do objetivo para 2022, resulta essencialmente da atividade de investimento, nomeadamente, os atrasos muito significativos no andamento dos trabalhos, derivados, essencialmente, da dificuldade dos empreiteiros em mobilizar meios humanos, materiais e equipamentos, incumprimento reiterado, no caso, da Escola Artística António Arroio, das obrigações contratuais por parte do empreiteiro, condicionalismos com a localização e acessos ao local dos trabalhos a realizar nas Escolas Artísticas de Música e Dança do Conservatório Nacional, bem como a impossibilidade de se adjudicar a empreitada para a 2.ª fase da obra da Escola Secundária Quinta do Marquês, pelo facto do concurso ter ficado deserto. A atividade de conservação e manutenção ficou, igualmente, aquém do esperado em resultado do atraso na aprovação e publicação da portaria de extensão de encargos relativa aos contratos de CMAE, que cessaram no decorrer do 4.º trimestre de 2022.

Em síntese o grau de cumprimento dos objetivos para 2022 é o que consta na tabela seguinte:

Tabela 2 – Grau de Cumprimento dos Objetivos para 2022

Objetivo	Indicador	Método de cálculo	Unidades	Meta 2022		Avaliação	Executado 2022	
Cumprimento do Investimento	Lançamento de Concursos Públicos	Nº de novos lançamentos concursos / nº de concursos Previstos	nº	0	n.a.	se R < 80%M então 1 se R = [80%M, 90%M] então 3 se R ≥ 90%M então 5	0	
	Contratos com visto Prévio	N.º Contratos com visto prévio[Investimento] / Total de Contratos sujeitos a visto Prévio [Investimento]	n.º	0	n.a.	se R < 80%M então 1 se R = [80%M, 90%M] então 3 se R ≥ 90%M então 5	0	
	Obras Concluídas	N.º de Obras Concluídas / N.ºTotal de Obras previstas concluir	nº	3	25%	se R < 75%M então 1 se R = [75%M, 90%M] então 3 se R ≥ 90%M então 5	0	
	Desvio na conclusão da obra	Nº de dias de prorrogação de prazo face ao prazo contratual das Empreitadas	nº dias			se R > +150 então 1 se R = [+90, < 150] então 3 se R ≤ 90 então 5		
	E.S. Monte da Caparica							
	E.S. Gago Coutinho							n.a.
	E.S. Camões			90	2,5%			
	E.B.+JI do Parque das Nações							
	E.A. António Arroio							
	E.S. João de Barros			90	2,5%			n.a.
	E.S. Quinta do Marquês			90	2,5%			n.a.
	Edifícios Não Escolares							
	Av. 24 Julho - Nº 134D							
	Av. 24 Julho - Nº 136 A e B							
	Av. 24 Julho - Nº 138 A e 142 C							
	Desvio no valor final da obra			[Custo final Obra (€) - Valor de Adjudicação (€)] / Valor de Adjudicação (€)	€			
	E.S. Monte da Caparica	14.465.750,00 €	2,5%				n.a.	
	E.S. Gago Coutinho							
	E.S. Camões							
E.B.+JI do Parque das Nações								
E.A. António Arroio								
E.S. João de Barros	10.514.000,00 €	2,5%				n.a.		
E.S. Quinta do Marquês	3.000.000,00 €	2,5%				n.a.		
Edifícios Não Escolares								
Av. 24 Julho - Nº 134D								
Av. 24 Julho - Nº 136 A e B								
Av. 24 Julho - Nº 138 A e 142 C								
Satisfação das escolas	Taxa de satisfação global	Estudo anual de satisfação do cliente por entidade independente ou do Ministério da Educação - índice de satisfação global	%(satisfeitos)			70%	20%	se R < -5%M então 1 se R = [-5%M,+5%M] então 3 se R ≥ +5%M então 5
Gastos de Conservação e Manutenção dos Edifícios Escolares	Manutenção Corrente	Custo da Manutenção Preventiva	(Eur / m²)	0,28	20%	se R > M então 1 se R = [M, M-0,02] então 3 se R < M-0,02 então 5	0,18	
	Avaliação média da qualidade das escolas	Estudo anual de satisfação do cliente por entidade independente ou do Ministério da Educação - índice de satisfação sobre o espaço edificado	%(satisfeitos)	60%	20%	se R < -5%M então 1 se R = [-5%M,+5%M] então 3 se R ≥ +5%M então 5	n.a.	
Sustentabilidade ambiental	Eficiência energética - Proposta	Apresentação de proposta em 2020 tendo em vista a redução do consumo energético nas escolas	unidade	0	n.a.	se R < M então 1 se R = M então 3 se R > M então 5	0	

As empreitadas das Escolas Secundárias do Camões e João de Barros ainda se encontram a decorrer, pelo que não podem ser apurados os indicadores referidos.

Da mesma forma, os indicadores referentes à empreitada da Escola Secundária da Quinta do Marquês não podem ser avaliados, dado que a intervenção não se iniciou no ano de 2022.

No final de 2022, em face de um conjunto de circunstâncias para cuja verificação a Parque Escolar não contribuiu nem esteve ao seu alcance controlar -- designadamente: (i) a quarta revisão do Contrato-Programa estar pendente de visto do Tribunal de Contas; (ii) a proposta de alteração aos Estatutos da Parque Escolar (que permitirá alargar e diversificar o âmbito da atuação da Parque Escolar ao desenvolvimento e à implementação de outros projetos em prol da prossecução de objetivos nacionais, seja no âmbito da cooperação internacional, como da cooperação interna) também se encontrar pendente de aprovação pelas Tutelas; (iii) a ausência de publicação da portaria de extensão de encargos relativa aos serviços CMAE, o que impediu a celebração de novos contratos CMAE para os próximos três anos; (iv) o facto de a circunstância referida no ponto anterior ter tido um impacto muito significativo nas atividades da Empresa até ao final de 2022 e continuar a ter durante o ano de 2023, pese embora esse impacto não seja estimável, uma vez que depende do momento efetivo em que a celebração daqueles contratos venha a ocorrer, o Conselho de Administração deliberou o adiamento para o final do 1.º semestre de 2023, a realização do questionário de

avaliação da qualidade do serviço prestado pela Parque Escolar às escolas durante o ano de 2022, após uma nova ponderação sobre a eficácia da execução do contrato em apreço nas circunstâncias atrás descritas.

Mormente a falta de contratação dos serviços CMAE para as escolas (decorrente da mencionada ausência de publicação da portaria de extensão de encargos para a respetiva contratação) terá um impacto significativo, sobejamente conhecido, na expressão dos níveis de satisfação pelas comunidades escolares. Contudo, tratando-se de uma situação absolutamente anormal, não reflete a realidade habitual da atividade da Parque Escolar, que efetivamente interessa avaliar para determinar se os serviços prestados nas escolas vão ao encontro das suas necessidades e expectativas.

Tendo sido a referida portaria de extensão de encargos recentemente publicada, a Parque Escolar espera celebrar os contratos de prestação dos serviços CMAE nas escolas durante o primeiro trimestre de 2023, voltando, então, a estar reunidas as condições para a realização do inquérito de satisfação sobre a atividade desta empresa.

Deste modo, não se apresenta a execução do referido indicador.

III. ESTRUTURA DE CAPITAL

A Parque Escolar apresenta a seguinte estrutura de capital estatutário:

Tabela 3 – Estrutura de Capital Estatutário

Capital Estatutário	Valor Nominal da Participação DGTF	% DGTF
541.400.921,20 €	541.400.921,20 €	100%

Conforme estipulado no Decreto-Lei n.º 41/2007 de 21 de fevereiro, que regula a criação da Parque Escolar E.P.E. e a definição dos respetivos estatutos, o capital estatutário da empresa pode ser aumentado ou reduzido por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Educação, por força de entradas patrimoniais ou mediante incorporação de reservas.

Não existem acordos parassociais do conhecimento da Empresa e que possam conduzir a eventuais restrições.

IV. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

A Empresa não é titular de participações sociais nem detém obrigações noutras entidades de qualquer natureza.

Os membros do Conselho de Administração não são titulares de participações sociais noutras empresas e

não detêm qualquer participação na empresa.

O vogal do Conselho Fiscal José Manuel Cristóvão Veríssimo detém participações sociais qualificadas nas seguintes sociedades, que não têm qualquer relação de natureza comercial com a Parque Escolar:

- Quota de 50% do capital da sociedade Chalet do Medronheiro – Turismo Rural, Lda., NIPC 514332891, correspondendo a igual percentagem de voto;
- Ações de 0,04% do capital da sociedade IDEFE – Instituto para o Desenvolvimento e Estudos Económicos, Financeiros e Empresariais, S.A., correspondendo a igual percentagem de voto.

Os membros do Conselho Fiscal não detêm qualquer participação na empresa.

V. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

A. MODELO DE GOVERNO

O Modelo de Governo da Empresa, constante dos seus Estatutos, é composto pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal e pelo Revisor Oficial de Contas, todos nomeados pelos Ministérios que tutelam a Empresa.

Figura 2 – Modelo de Governo



B. MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Sendo a Parque Escolar uma entidade pública empresarial, não existe Mesa da Assembleia Geral.

C. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO

O Conselho de Administração da Parque Escolar foi nomeado com efeitos a 1 de fevereiro de 2020 através do Despacho Conjunto n.º 2174/2020, de 31 de janeiro dos Senhores Ministro da Educação e Secretário de Estado do Tesouro.

O Presidente do Conselho de Administração apresentou renúncia ao cargo e cessou o seu contrato individual de trabalho com efeitos a 28 de fevereiro de 2022.

Todos os membros do Conselho de Administração são executivos e têm um mandato com a duração de três anos, renovável por iguais períodos, até ao máximo de três renovações consecutivas, permanecendo, porém, no exercício das suas funções até efetiva substituição, nos termos do artigo 7.º do Decreto-lei n.º 41/2007 de 21 de fevereiro.

Não existe comissão de avaliação de desempenho do Conselho de Administração.

Em 2022, a Empresa deu seguimento às orientações estratégicas e aos objetivos fixados nos Contratos de Gestão submetidos à aprovação das Tutelas para o mandato 2020-2022 nos termos do Estatuto do Gestor Público, que, nesse âmbito, avaliam o desempenho dos administradores. As orientações estratégicas estão detalhadas no **ponto II** do presente Relatório.

A composição do Conselho de Administração da Parque Escolar em 2022 apresenta-se na tabela seguinte:

Tabela 4 – Composição do Conselho de Administração em 2022

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		OPRLO		N.º de Mandatos
			Forma	Data	Identificação Entidade	Pagadora [O / D]	
01-02-2020 a 31-12-2022	Presidente	Filipe António Alves da Silva	Despacho n.º 2174/2020	14-02-2020	n.a	n.a	2
	Vogal	Sandra Sofia Coelho Rodrigues	Despacho n.º 2174/2020	14-02-2020	n.a	n.a	1
	Vogal	Luis Filipe Machado da Silva Andrade	Despacho n.º 2174/2020	14-02-2020	n.a	n.a	1

Legenda:

OPRLO - Opção pela Remuneração do Lugar de Origen; O/D: Origem/Destino
n.a. - não aplicável

O Presidente do Conselho de Administração apresentou renúncia ao cargo e cessou o seu contrato individual de trabalho com efeitos a 28 de fevereiro de 2022, por motivos de aposentação.

Vogal do Conselho de Administração: Sandra Sofia Coelho Rodrigues

Habilitações Académicas:

- Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, ISCTE (1997)

Desempenho de Funções e de Cargos Públicos:

- Vogal do Conselho de Administração da Parque Escolar, E.P.E. (fevereiro 2020 até à atualidade)
- Diretora Financeira da Parque Escolar, E.P.E. (2013- janeiro 2020)
- Diretora da Tesouraria da Parque Escolar, E.P.E. (2010-2013)

Desempenho de Funções e de Cargos Privados:

- Coordenadora da Tesouraria do Grupo Euromedic Portugal (2009-2010)
- Responsável pela Tesouraria do Grupo Medinfar (2000-2009)
- Auditora na Álvaro, Falcão e Associados, SROC (1999-2000)

Vogal do Conselho de Administração: Luís Filipe Machado da Silva Andrade

Habilitações Académicas:

- Pós-graduação em Análise Financeira, no Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa (2001)
- Licenciatura em Economia (área de especialização em Economia Pública), na Universidade Lusíada (1998)

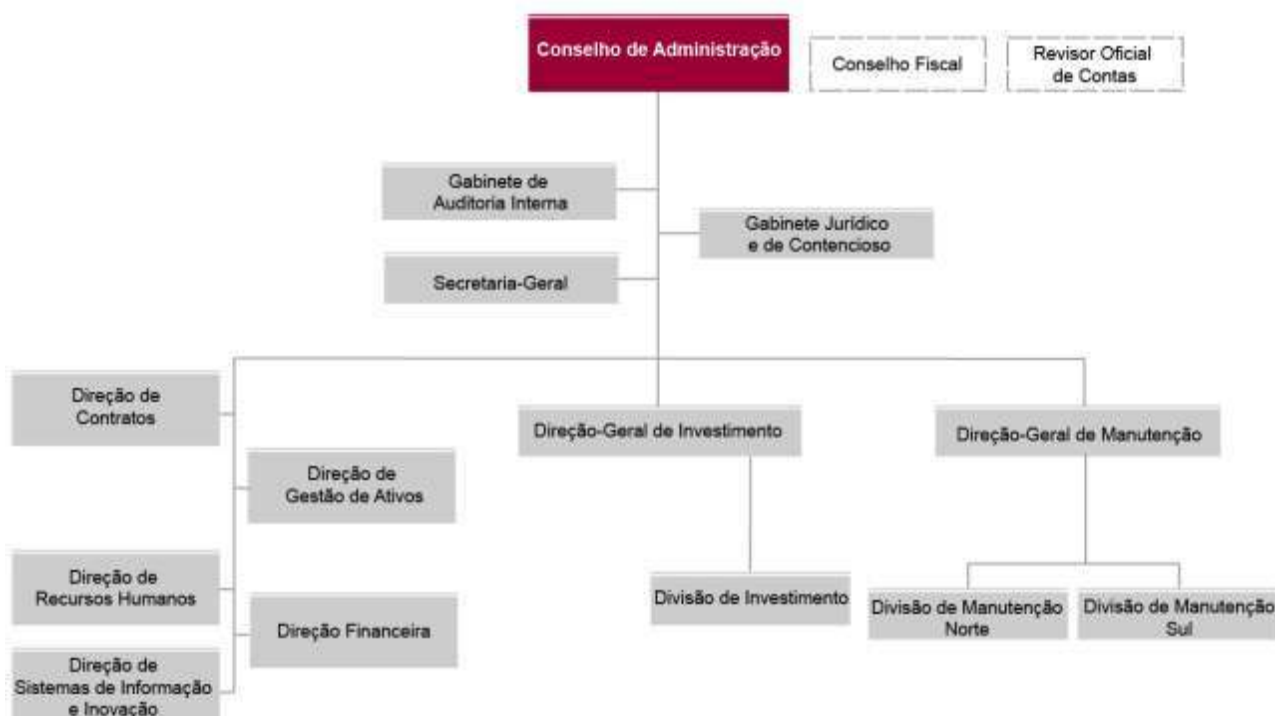
Desempenho de Funções e de Cargos Públicos:

- Vogal do Conselho de Administração da Parque Escolar, E.P.E. (fevereiro 2020 até à atualidade)
- Coordenador na Direção de Planeamento e Apoio à Gestão (outubro 2019 a janeiro 2020)
- Adjunto do Gabinete do Ministro da Educação do XXI Governo Constitucional (novembro 2016 a outubro 2019)
- Técnico Especialista do Gabinete do Ministro da Educação do XXI Governo Constitucional (fevereiro a outubro 2016)
- Coordenador na Direção de Planeamento e Apoio à Gestão, Adjunto Administrativo-Financeiro do Diretor-Geral da Delegação Sul, Coordenador da Área de Financiamentos e Tesouraria, da Direção Financeira e Técnico superior na Direção Financeira da Parque Escolar, E.P.E. (2007-2015)
- Técnico superior na Estrutura de Apoio Técnico do Programa Operacional Assistência Técnica – Eixo FSE – do QCA III (PO AT/FSE), no Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu (IGFSE, I.P.) (2001-2007)

O Anexo IV do presente relatório contém as declarações de conflitos de interesses de cada um dos membros do Conselho de Administração, enviadas à Inspeção Geral de Finanças em março de 2020.

Em 31 de dezembro de 2022, o organograma geral da Empresa é constituído pelas unidades orgânicas que se representam na figura seguinte e que se subordinam hierárquica e funcionalmente ao Conselho de Administração.

Figura 3 – Organograma Geral da Empresa a 31 de dezembro de 2022



A estrutura orgânica da Parque Escolar, está organizada por atividades de negócio, designadas por Direções-Gerais, nomeadamente:

- ✓ Investimento (Coordenação de Projeto e Investimento);
- ✓ Manutenção.

Por atividades de suporte, designadas por Direções:

- ✓ Contratos;
- ✓ Gestão de Ativos;
- ✓ Financeira;
- ✓ Recursos Humanos;
- ✓ Sistemas de Informação e Inovação.

E pelas atividades de apoio ao Conselho de Administração, designadas por Gabinetes:

- ✓ Auditoria Interna;
- ✓ Secretaria-Geral;
- ✓ Jurídico e Contencioso.

Nos termos definidos nos artigos 8.º e 9.º dos Estatutos da Parque Escolar, e sem prejuízo do exercício colegial das funções do Conselho de Administração, no exercício de 2022, cada um dos membros executivos responsabilizou-se pelo acompanhamento das seguintes áreas funcionais:

Tabela 5 – Distribuição de Áreas Funcionais pelos Membros do Conselho de Administração entre 1 de janeiro e 28 de fevereiro de 2022

	Presidente	Vogal	Vogal
	Filipe António Alves da Silva	Sandra Sofia Coelho Rodrigues	Luís Filipe Machado da Silva Andrade
Direção de Recursos Humanos	✓		
Direção de Sistemas de Informação e Inovação		✓	
Secretaria Geral		✓	
Gabinete de Auditoria Interna		✓	
Direção Financeira		✓	
Direção de Contratos			✓
Gabinete Jurídico e de Contencioso	✓		
Direção de Gestão de Ativos			✓
Direção-Geral de Investimento			✓
Direção-Geral de Manutenção	✓		

Em 9 de março de 2022, o Conselho de Administração, na sequência de renúncia do anterior Presidente que cessou funções a 28 de fevereiro de 2022, aprovou uma alteração à distribuição de pelouros aos membros executivos em funções, os quais passaram a responsabilizar-se pelas seguintes áreas funcionais:

Tabela 6 – Distribuição de Áreas Funcionais pelos Membros do Conselho de Administração a partir de 1 de março de 2022

	Vogal	Vogal
	Sandra Sofia Coelho Rodrigues	Luís Filipe Machado da Silva Andrade
Direção de Recursos Humanos	✓	
Direção de Sistemas de Informação e Inovação	✓	
Secretaria Geral	✓	
Gabinete de Auditoria Interna	✓	
Direção Financeira	✓	
Direção de Contratos		✓
Gabinete Jurídico e de Contencioso	✓	
Direção de Gestão de Ativos		✓
Direção-Geral de Investimento		✓
Direção-Geral de Manutenção		✓

À semelhança do que vinha sucedendo em exercícios anteriores e corresponde a uma prática consolidada na gestão da Empresa, algumas das competências do Conselho de Administração foram delegadas, quer nos seus membros, quer nos dirigentes da Empresa, através dos seguintes atos de delegação de poderes:

- a) Alterações à delegação de poderes nos dirigentes da Parque Escolar, E.P.E. (Deliberações n.º 451/2022, de 8 de abril, n.º 602/2022, de 19 de maio, n.º 761/2022, de 29 de junho, n.º 1202, de 4 de novembro, e n.º 56/2023, de 10 de janeiro, e 57/2023, de 10 de janeiro, todas publicadas no Diário da República);
- b) Aprovação da delegação de poderes nos membros do Conselho de Administração (Deliberação n.º 444/2022, de 7 de abril, alterada pela Deliberação n.º 761/2022, de 29 de junho, todas publicadas no Diário da República).

De acordo com o Regimento de Funcionamento do Conselho de Administração, foram realizadas 47 reuniões ordinárias, com periodicidade semanal e sem necessidade de convocatória prévia. Foram ainda realizadas 29 reuniões extraordinárias.

Tabela 7 – Reuniões do Conselho de Administração

Reuniões Conselho de Administração	Nº
Ordinárias	47
Extraordinárias	29
	76

Conforme tabelas seguintes, a assiduidade dos membros do Conselho de Administração nas reuniões realizadas foi a seguinte:

Tabela 8 – Assiduidade do Conselho de Administração (entre 1 de janeiro e 28 de fevereiro)

	N.º de presenças em reuniões de CA	Assiduidade (%)
Filipe António Alves da Silva	11	100%
Luís Filipe Machado da Silva Andrade	11	100%
Sandra Sofia Coelho Rodrigues	11	100%

Tabela 9 – Assiduidade do Conselho de Administração (entre 1 de março e 31 de dezembro)

	N.º de presenças em reuniões de CA	Assiduidade (%)
Luís Filipe Machado da Silva Andrade	65	100%
Sandra Sofia Coelho Rodrigues	65	100%

Os membros do Conselho de Administração não exerceram cargos em outras empresas ou quaisquer atividades no decurso do exercício.

D. FISCALIZAÇÃO

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 75/2020, de 25 de setembro, que alterou o Decreto-Lei n.º 41/2007, de 21 de fevereiro, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas passaram a ser a partir desta data os responsáveis pela fiscalização e legalidade da gestão financeira e patrimonial da Parque Escolar.

Os membros do Conselho Fiscal são nomeados por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e educação, que fixa a respetiva remuneração, por um período de três anos, renovável nos termos da lei.

O Revisor Oficial de Contas é nomeado por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e educação, sob proposta fundamentada do Conselho Fiscal, que fixa a respetiva remuneração, por um período de três anos, renovável nos termos da lei.

O Conselho Fiscal da Parque Escolar, foi nomeado para o triénio 2021-2023, através do Despacho Conjunto n.º 5236/2021 dos Senhores Ministro da Educação e Secretário de Estado do Tesouro e publicado em 25 de maio de 2021, tendo a Senhora Presidente do Conselho Fiscal renunciado ao cargo em 30 de junho de 2021.

Em 18 de janeiro de 2022, foi publicado o Despacho Conjunto n.º 751-A/2022 dos Senhores Ministro da Educação e Secretário de Estado do Tesouro, no qual se designa o novo presidente do Conselho Fiscal, bem como o Revisor Oficial de Contas para o mandato 2021-2023.

O Presidente do Conselho Fiscal renunciou ao cargo com efeitos a 30 de abril de 2022.

De acordo com os estatutos da empresa, a fiscalização é exercida pelo Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas, não existindo Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras.

A composição do Conselho Fiscal em 2022 apresenta-se na tabela seguinte:

Tabela 10 – Composição do Conselho Fiscal

Mandato (Início-Fim)*	Cargo	Nome	Designação		Estatuto Remuneratório Fixado Mensal (€)	N.º de mandatos
			Forma	Data		
15-01-2022 a 30-04-2022	Presidente	Abel Cubal Tavares de Almeida	Despacho n.º 751-A/2022	18-01-2022	1.362,01	1
25-05-2021 a 31-12-2023	Vogal Efetiva	Ana Paula da Costa Ribeiro	Despacho n.º 5236/2021	25-05-2021	1.021,51	1
25-05-2021 a 31-12-2023	Vogal Efetivo	José Manuel Cristóvão Veríssimo	Despacho n.º 5236/2021	25-05-2021	1.021,51	1
25-05-2021 a 31-12-2023	Vogal Suplente	Luís Francisco Pereira Rosa	Despacho n.º 5236/2021	25-05-2021	n.a.	n.a.

n.a. - não aplicável

Vogal do Conselho Fiscal: Ana Paula da Costa Ribeiro

Habilitações Académicas:

- Mestrado em Ciências Jurídicas pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1998)
- Pós-Graduação em “Gestão e Controlo de Dinheiros Públicos” pela Universidade Autónoma de Lisboa (2000)

- Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1990)

Experiência Profissional:

- Vogal do Conselho Fiscal da Parque Escolar, E.P.E. (maio 2021 até à atualidade)
- Presidente da Comissão Liquidatária da TomarPolis, Soc. para o Desenvolvimento do Programa Polis em Tomar, S.A. (nomeada pela Parpública em janeiro de 2019 até à atualidade)
- Presidente da Comissão Liquidatária da CostaPolis, Soc. para o Desenvolvimento do Programa Polis na Costa da Caparica, S.A. (nomeada pela Parpública em setembro de 2016 até à atualidade)
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral do INCM, S.A. (desde 2017 até à atualidade)
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Circuito Estoril, S.A. (desde 2008 até à atualidade)
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Sagesucur, S.A. (desde 2018 até à atualidade)
- Vogal do Conselho de Administração da ISOTAL – Imobiliária do Sotavento do Algarve, S.A. (2008-2020)
- Vogal do Conselho de Administração da Sage secur – Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participação em Projetos, S.A. (2000-2018)
- Funções de assessoria e direção jurídica na Parpública (SGPS), S.A. (desde 1998 até à atualidade)

Vogal do Conselho Fiscal: José Manuel Cristóvão Veríssimo

Habilitações Académicas:

- Doutoramento em Gestão (PhD), Manchester Business School, Universidade de Manchester (Reino Unido)
- MBA em Gestão Internacional, European University (Lisboa)
- Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG/ULisboa)

Experiência Profissional:

- Vogal do Conselho Fiscal da Parque Escolar, E.P.E. (maio 2021 até à atualidade)
- Vogal do Conselho Fiscal da AICEP, E.P.E. (fevereiro 2021 até à atualidade)
- Vogal do Conselho de Administração (não executivo) do IDEFE – Instituto para o Desenvolvimento e Estudos Económicos, Financeiros e Empresariais, S.A. (2019 até à atualidade)
- Vice-Presidente (Associate Dean) e Membro do Conselho de Gestão do ISEG – Instituto Superior de Economia e Gestão (2018 até à atualidade)
- Professor Associado, Departamento de Gestão, ISEG, Universidade de Lisboa (desde 2017 até à atualidade)

No decorrer do ano de 2022, não foram contratados serviços adicionais a auditores externos.

De acordo com o definido nos Estatutos da empresa, o Conselho de Administração reúne, pelo menos, mensalmente e, ainda, sempre que convocado pelo presidente ou por solicitação dos dois vogais ou do órgão de fiscalização, sem prejuízo de fixação, pelo próprio conselho, de calendário de reuniões com maior frequência.

Em 2022, foram realizadas 7 reuniões entre o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, conforme tabela seguinte:

Tabela 11 – Reuniões e Assiduidade do Conselho Fiscal

N.º de Reuniões	Local de Realização	Intervenientes na reunião	Ausências dos membros do Conselho Fiscal
1	Videoconferência	Presidente do CA, Vogais do CA, Presidente do CF e Vogais do CF	Não se verificaram ausências
1	Videoconferência	Presidente do CA, Vogais do CA, Diretora Financeira da PE, Presidente do CF e Vogais do CF, Representante do ROC	Não se verificaram ausências
1	Videoconferência	Vogais do CA, Presidente do CF e Vogais do CF	Não se verificaram ausências
1	Videoconferência	Vogais do CA, Presidente do CF e Vogais do CF	Não se verificaram ausências
1	Videoconferência	Vogais do CA e Vogais do CF	Não se verificaram ausências
1	Videoconferência	Vogal do CA e Vogais do CF	Vogal do CA, Luís Andrade, ausente por motivo de férias
1	Videoconferência	Vogais do CA e Vogais do CF	Não se verificaram ausências

A Vogal do Conselho Fiscal Ana Paula da Costa Ribeiro exerce os seguintes cargos em simultâneo noutras empresas:

- Assessoria jurídica na Parpública – Participações Públicas (SGPS), S.A.
- Presidente da Comissão Liquidatária da CostaPolis, Soc. para o Desenvolvimento do Programa Polis na Costa da Caparica, S.A.
- Presidente da Comissão Liquidatária da TomarPolis, Soc. para o Desenvolvimento do Programa Polis em Tomar, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Imprensa Nacional – Casa da Moeda, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da CE – Circuito Estoril, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral Sagesegur – Soc. de Estudos, Desenvolvimentos e Participações em Projetos, S.A.

O Vogal do Conselho Fiscal José Manuel Cristóvão Veríssimo exerce os seguintes cargos em simultâneo noutras empresas:

- Vogal do Conselho Fiscal da AICEP, E.P.E.
- Vogal do Conselho de Administração (não executivo) do IDEFE – Instituto para o Desenvolvimento e Estudos Económicos, Financeiros e Empresariais, S.A.

- Vice-Presidente (*Associate Dean*) e Membro do Conselho de Gestão do ISEG – Instituto Superior de Economia e Gestão
- Professor Associado com Agregação, Departamento de Gestão, ISEG, Universidade de Lisboa

E. REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Em 18 de janeiro de 2022, foi publicado o Despacho Conjunto n.º 751-A/2022 dos Senhores Ministro da Educação e Secretário de Estado do Tesouro, no qual se designa o Revisor Oficial de Contas para o mandato 2021-2023.

Tabela 12 – Composição do Revisor Oficial de Contas

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na sociedade
		Nome	N.º Inscrição OROC	N.º Registo CMVM	Forma	Data	Data do Contrato		
18-01-2022 a 31-12-2023	ROC Efetivo	Grant Thornton & Associados, SROC, Lda. Pedro Lisboa Nunes	67	20161403	Despacho n.º 751-A/2022	18-01-2022	23-03-2022	n.a.	1
18-01-2022 a 31-12-2023	ROC Suplente	BDO & Associados, SROC, Lda. Ana Gabriela Almeida	29	20161384	Despacho n.º 751-A/2022	18-01-2022	n.a.	n.a.	0

Os honorários do Revisor Oficial de Contas foram fixados através do respetivo Despacho de Nomeação, conforme consta na tabela seguinte:

Tabela 13 – Remuneração Anual do Revisor Oficial de Contas

Nome	Remuneração Anual Bruta 2022 (€)
Grant Thornton & Associados, SROC, Lda. Pedro Lisboa Nunes	26.250,00

F. CONSELHO EXECUTIVO

A Parque Escolar não tem Conselho Executivo.

G. AUDITOR EXTERNO

A Parque Escolar não tem auditor externo.

VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA

A. ESTATUTOS E COMUNICAÇÕES

Através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 1/2007, de 3 de janeiro, foi aprovado o PMEES.

Esta resolução aprovou a constituição de uma Entidade Pública Empresarial com o objetivo de concretizar o PMEES, empresa que viria a ser criada pelo Decreto-Lei n.º 41/2007, de 21 de fevereiro, com a denominação Parque Escolar, E.P.E. O referido diploma aprovou, ainda, os Estatutos da Empresa, que posteriormente foram alterados pelos Decreto-Lei n.º 83/2009, de 2 de abril e Decreto-Lei n.º 75/2020, de 25 de setembro. Tendo sido fixados por Decreto-Lei aprovado pelo Governo, os Estatutos da Empresa só podem ser alterados da mesma forma ou por documento legislativo com igual força.

A Parque Escolar, E. P. E., tem a natureza de pessoa coletiva de direito público de natureza empresarial, dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira e de património próprio, nos termos da Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, que veio alterar o Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro (que aprova o novo Regime Jurídico do setor público empresarial, procedendo à revogação integral do Decreto-Lei n.º 558/1999, de 17 de dezembro), estando sujeita à tutela dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Educação.

Pelo exposto, a comunicação de quaisquer irregularidades eventualmente ocorridas na empresa, são participadas às entidades competentes sendo também dado conhecimento às tutelas.

Relativamente às políticas anti-fraude adotadas, bem como às ferramentas de prevenção existentes, apresentam-se no ponto seguinte os procedimentos e práticas implementadas pela Empresa.

B. CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS

A Parque Escolar tem promovido a criação e desenvolvimento de um sistema de controlo interno assente:

- ✓ No estabelecimento de conjunto de procedimentos e orientações de controlo interno a adotar;
- ✓ Na clara definição e atribuição de funções e responsabilidades, em conjunto com uma adequada segregação dessas mesmas funções;
- ✓ Na utilização de sistemas de informação que se adequem à dimensão e complexidade das diversas atividades, programas e operações realizadas na Empresa e às necessidades de controlo das mesmas;
- ✓ Na implementação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) e na avaliação anual dos resultados desse Plano; e
- ✓ Na aplicação do Código de Ética e de Conduta da Empresa;

visando prevenir os principais riscos a que a Empresa está sujeita, nomeadamente:

- ✓ Financeiros – resultante de restrições orçamentais e de imposições de limites de competência para a aprovação e realização de despesas;

- ✓ Jurídicos - processos de contencioso com fornecedores em curso;
- ✓ Operacionais - inerentes à atividade da empresa e ao seu normal funcionamento;
- ✓ Corrupção e Infrações Conexas; e
- ✓ Conflitos de Interesses.

Deste modo, a Empresa tem apostado na continuidade das melhorias de definição e implementação das suas normas, procedimentos e medidas de controlo interno, tendo em 2022 prosseguido com esse objetivo nomeadamente nas seguintes áreas consideradas mais relevantes:

- Contratação Pública;
- Procedimentos de controlo da legalidade da despesa;
- Sistemas de Informação.

Ao nível da sua estrutura organizativa, a Empresa dispõe, desde junho 2013, de uma unidade orgânica responsável pela auditoria interna, denominada de Gabinete de Auditoria Interna (GAI), que funciona na dependência direta do Conselho de Administração e que é dotada de estatuto próprio. Esta unidade orgânica tem desenvolvido a sua atividade visando, essencialmente, dar resposta à necessidade de implementar mecanismos de autocontrolo da atividade da Empresa, bem como de criar um processo de melhoria contínua e, por essa forma, mitigar os riscos de gestão que lhe estão associados.

De acordo com o Plano de Auditoria Interna aprovado, o GAI realizou em 2022 as seguintes ações, conforme se detalha:

- Conclusão da Auditoria à Informação no Sistema Informático de Gestão da Manutenção e Operação (SIGMO) cujo Relatório Final foi apresentado em fevereiro de 2022;
- Auditoria ao Registo das Intervenções de Grande Manutenção nas Escolas cujo Relatório Preliminar foi apresentado em dezembro de 2022 e cuja conclusão, com a apresentação do Relatório Final após receção dos contraditórios, está prevista para o 1.º trimestre de 2023;
- Realização da Auditoria ao Processo de Aquisição de Gerador para o Edifício da Av. Infante Santo – iniciada em 2022 e com conclusão prevista para o 1º trimestre de 2023.

A Empresa dispõe ainda, na sua estrutura organizativa, de órgãos de fiscalização e de legalidade nomeados pelas Tutelas, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas, com funções de controlo e monitorização periódica da gestão financeira e patrimonial da Parque Escolar.

Paralelamente aos mecanismos organizativos implementados, a Empresa dispõe de diversas ferramentas de gestão ao nível dos sistemas informáticos, que mitigam e previnem a ocorrência de fraudes internas e externas, e que são alvo de implementação sistemática de melhorias e de novos desenvolvimentos técnicos, por forma a dar resposta às necessidades impostas pela legislação aplicável à Parque Escolar e ao PMEES.

Neste contexto, importa referir o Sistema ERP (Primavera) no âmbito da gestão financeira, orçamental e contratual, o SmartDocs para a gestão documental, o ProNIC para o controlo técnico e operacional da fase de construção, a plataforma *Saphety* para a contratação eletrónica, e o SIGMO, desenvolvido internamente em 2013, que tem vindo a ser objeto de constantes melhorias, com a incorporação de novas funcionalidades,

para o controlo e gestão da fase das atividades de conservação e manutenção dos edifícios escolares e não escolares.

A Parque Escolar cumpriu com os deveres e obrigações estabelecidas pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), nos termos da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, complementados pelo artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, no que diz respeito à elaboração e divulgação de Relatório Anual sobre Prevenção da Corrupção, bem como teve em conta as diversas recomendações que foram sendo emitidas pelo referido CPC.

No 2.º semestre de 2022, com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que revogou a Lei n.º 54/2008 e estabeleceu o regime geral de prevenção da corrupção (RGPC), a Empresa iniciou o processo de implementação e adoção dos instrumentos de prevenção da corrupção definidos no referido regime, designadamente o programa de cumprimento normativo (PCN).

No âmbito desse processo, e após a nomeação do responsável pelo cumprimento normativo, foi elaborado o relatório de avaliação intercalar das situações identificadas de risco elevado ou máximo de corrupção e infrações conexas para 2022, bem como foi revisto o PPR, e foi ajustado o Código de Ética da Empresa de modo a clarificar as normas de conduta que devem ser prosseguidas pelos colaboradores da Empresa, passando a denominar-se de Código de Ética e de Conduta. Neste período foram ainda encetadas as ações necessárias à criação de canais de denúncia interna para sua operacionalização e disponibilização a partir do final do 1º trimestre de 2023.

Os relatórios anuais e intercalar de acompanhamento da execução e avaliação do PPR que têm sido submetidos pela Parque Escolar abrangem todos os processos inerentes à sua atividade, e são elaborados por uma Comissão de acompanhamento, nomeada pelo Conselho de Administração, que é formada por elementos de diferentes áreas da Empresa.

O processo inicia-se com a solicitação, a cada dirigente, da informação relevante sobre a execução do Plano de Riscos, confirmando o nível de riscos inicialmente previsto para cada função desempenhada pela respetiva unidade orgânica. Aos dirigentes é também solicitado que, entre as medidas de prevenção previstas, identifiquem as que foram efetivamente implementadas, as dificuldades observadas e ainda que atualizem, se necessário, os níveis dos riscos identificados. Com esta informação a Comissão realiza a avaliação do cumprimento do Plano, identificando os resultados, os condicionamentos à execução, propondo medidas globais de atuação e, se justificável, a revisão do Plano.

No que respeita à metodologia adotada no âmbito de atribuição do nível de risco, consiste na conjugação do grau de probabilidade de ocorrência e do respetivo impacto, de acordo com os seguintes critérios:

Figura 4 – Definição de grau de probabilidade de ocorrência e impacto previsível

Probabilidade de Ocorrência	Baixa	Possibilidade de ocorrência mas com hipótese de mitigação de risco com as medidas de controlo/prevenção implementadas;
	Média	Possibilidade de ocorrência mas com hipótese de mitigação de risco através de decisões e ações adicionais;
	Alta	Forte possibilidade de ocorrência e escassez de hipótese de mitigação de risco com decisões e ações adicionais;
Impacto Previsível	Baixo	Dano na otimização do desempenho organizacional, exigindo nova calendarização das atividades e/ou projetos
	Médio	Perda na gestão das operações, requerendo redistribuição de recursos em tempo e custos
	Alto	Prejuízo na imagem e reputação da integridade institucional, bem como na eficácia e desempenho da sua missão

Nestes termos, o nível de Risco é considerado elevado, moderado ou reduzido conforme ilustrado na matriz seguinte:

Figura 5 – Tabela de Definição do Nível de Risco

		Probabilidade de Ocorrência			
		Baixa	Média	Alta	
Impacto Previsível	Alto	MODERADO	ELEVADO	MUITO ELEVADO	Nível de Risco
	Médio	REDUZIDO	MODERADO	ELEVADO	
	Baixo	MUITO REDUZIDO	REDUZIDO	MODERADO	
		Nível de Risco			

O PPR da Parque Escolar reflete, deste modo, os principais riscos identificados e respetivas medidas de prevenção, considerando as atividades das diversas unidades orgânicas e o modelo organizacional da Empresa.

O documento está organizado em três partes: (I) Enquadramento - Caracterização e Estrutura Organizacional; (II) Metodologia Adotada para Identificação e Classificação dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e respetivas Medidas de Prevenção e (III) Monitorização e Controlo do Plano; encontrando-se disponível para consulta pública no sítio institucional da Parque Escolar na internet: www.parque-escolar.pt.

Os níveis de risco considerados aceitáveis são os que têm Impacto Previsível baixo e Probabilidade de Ocorrência reduzida.

Atendendo ao exposto, a Empresa entende que está a ser dada continuidade aos métodos e procedimentos que contribuem para melhor assegurar o desenvolvimento e controlo adequado das atividades da empresa, garantindo a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, e/ou, má gestão.

C. REGULAMENTOS E CÓDIGOS

Regulamentos Internos e Externos

A gestão da atividade da Empresa é enquadrada pelas orientações das Tutelas, pela legislação em vigor e pelos regulamentos definidos internamente.

Ao longo do ano de 2022, o Conselho de Administração aprovou o Regulamento de Gestão Documental da Empresa e atualizou alguns dos seus documentos regulatórios vigentes, a saber:

- a) Código de ética e de conduta;
- b) Regimento de funcionamento do Conselho de Administração;
- c) Regulamento de gestão do desempenho;
- d) Regulamento de prestação de Trabalho em Regime de Teletrabalho
- e) Procedimento para liberação de cauções;
- f) Aditamento ao procedimento de tesouraria;
- g) Procedimento de tesouraria;
- h) Regulamento de Aquisição, Atribuição e Utilização de Viaturas de Serviço.

A aprovação de novos documentos regulatórios, assim como a atualização dos já existentes é divulgada internamente através da respetiva publicitação na intranet da Empresa.

A Parque Escolar é regulada por um lato conjunto de disposições legais nacionais e comunitárias, destacando-se, sumariamente, as que, pela sua natureza e matéria, assumem maior relevância e preponderância no contexto das atividades da Empresa:

- ✓ Estatutos da Parque Escolar;
- ✓ Regime Jurídico do Setor Público Empresarial;
- ✓ Estatuto do Gestor Público;
- ✓ Princípios de bom governo das empresas do setor empresarial do Estado;
- ✓ Contrato programa celebrado com o Estado Português;
- ✓ Regime Geral de Prevenção da Corrupção;
- ✓ Regulamento Geral para a Proteção de Dados;
- ✓ Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas;
- ✓ Código dos Contratos Públicos e legislação conexas aplicável;
- ✓ Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso;
- ✓ Lei do Orçamento de Estado;
- ✓ Grandes Opções do Plano;
- ✓ Normas de execução do Orçamento do Estado.

Código de Ética e Conduta

O Código de Ética e de Conduta da Parque Escolar encontra-se disponível para consulta pública no sítio eletrónico institucional da Empresa na internet, em www.parque-escolar.pt. Através da divulgação deste documento, a Parque Escolar assume o seu compromisso com os princípios estruturantes da sua missão, assim como a proteção dos valores pelos quais pauta a sua atuação, designadamente os princípios de integridade, transparência, rigor, equidade, boa-fé e credibilidade. O referido Código clarifica as normas de conduta que os responsáveis da organização e todos os seus trabalhadores devem prosseguir na sua relação profissional e interpessoal recíproca, bem como nas relações que em nome da Empresa são estabelecidas com terceiros, sejam estes alunos, docentes e demais utentes das escolas, fornecedores e demais entidades públicas ou privadas.

O Código de Ética e de Conduta da Parque Escolar foi elaborado tendo em conta o disposto no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que estabelece o regime geral de prevenção da corrupção aplicável às entidades do setor público empresarial que empreguem cinquenta ou mais trabalhadores. Estas entidades devem adotar um código de conduta que estabeleça o conjunto de princípios, valores e regras de atuação de todos os dirigentes e trabalhadores em matéria de ética profissional, tendo em consideração as normas penais referentes à corrupção e às infrações conexas e os riscos de exposição da entidade a estes crimes. O Código de Ética e de Conduta entrou em vigor em 10 de outubro de 2022, revogando o anterior Código de Ética, aprovado pelo Conselho de Administração em 2 de abril de 2009.

O Código de Ética e de Conduta tem como objetivo refletir os valores fundamentais e os princípios estruturantes que regem a atuação da Parque Escolar, designadamente os referidos na figura seguinte.

Figura 6 – Código de Ética e Conduta



Prevenção da Corrupção

A Parque Escolar cumpriu com os deveres que lhe foram impostos pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), nos termos da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, complementados pelo artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, no que diz respeito à elaboração e divulgação de Relatório Anual sobre Prevenção da Corrupção, bem como teve em conta as diversas recomendações que foram sendo emitidas pelo referido CPC.

No 2.º semestre de 2022, com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que revogou a Lei n.º 54/2008 e estabeleceu o regime geral de prevenção da corrupção (RGPC), a Empresa iniciou o processo de implementação e adoção dos instrumentos de prevenção da corrupção definidos no referido regime, designadamente o programa de cumprimento normativo (PCN), encontrando-se referidas no ponto B – Controlo Interno e Gestão de Riscos – as ações desenvolvidas pela Empresa neste âmbito.

D. DEVERES ESPECIAIS DE INFORMAÇÃO

O Conselho de Administração cumpriu todos os deveres especiais de informação, nos termos dos vários diplomas já referidos, designadamente por via de reporte aos organismos competentes.

Encontra-se pendente de emissão o Parecer do Conselho Fiscal sobre as contas dos exercícios de 2020 e 2021.

Tabela 14 – Deveres Especiais de Informação

Informação	Aprovação		Submissão	
	Conselho Administração	Conselho Fiscal	Tutela	Outros Organismos Públicos *
Planos de Atividades Anuais e Plurianuais	✓	✗	✓	✓
Orçamentos Anuais, incluindo estimativas das operações financeiras com o Estado	✓	✗	✓	✓
Planos de Investimentos Anuais e Plurianuais e respectivas fontes de financiamento	✓	✗	✓	✓
Relatórios Trimestrais de Execução Orçamental, acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização	✓	✗	✓	✓
Documentos anuais de Prestação de Contas	✓	✗	✓	✓

* Outros Organismos Públicos, nomeadamente DGTF, DGO, IGF, Tribunal de Contas

Paralelamente aos deveres especiais de informação supracitados, a Empresa procedeu ainda à prestação de informação *on-line* nas plataformas Sistema de Informação de Gestão Orçamental (SIGO), Direção-Geral do Orçamento (DGO), Sistema de Recolha de Informação Económico-Financeira (SIRIEF) e S3CP, disponibilizadas pela DGO, DGTF e Unileo.

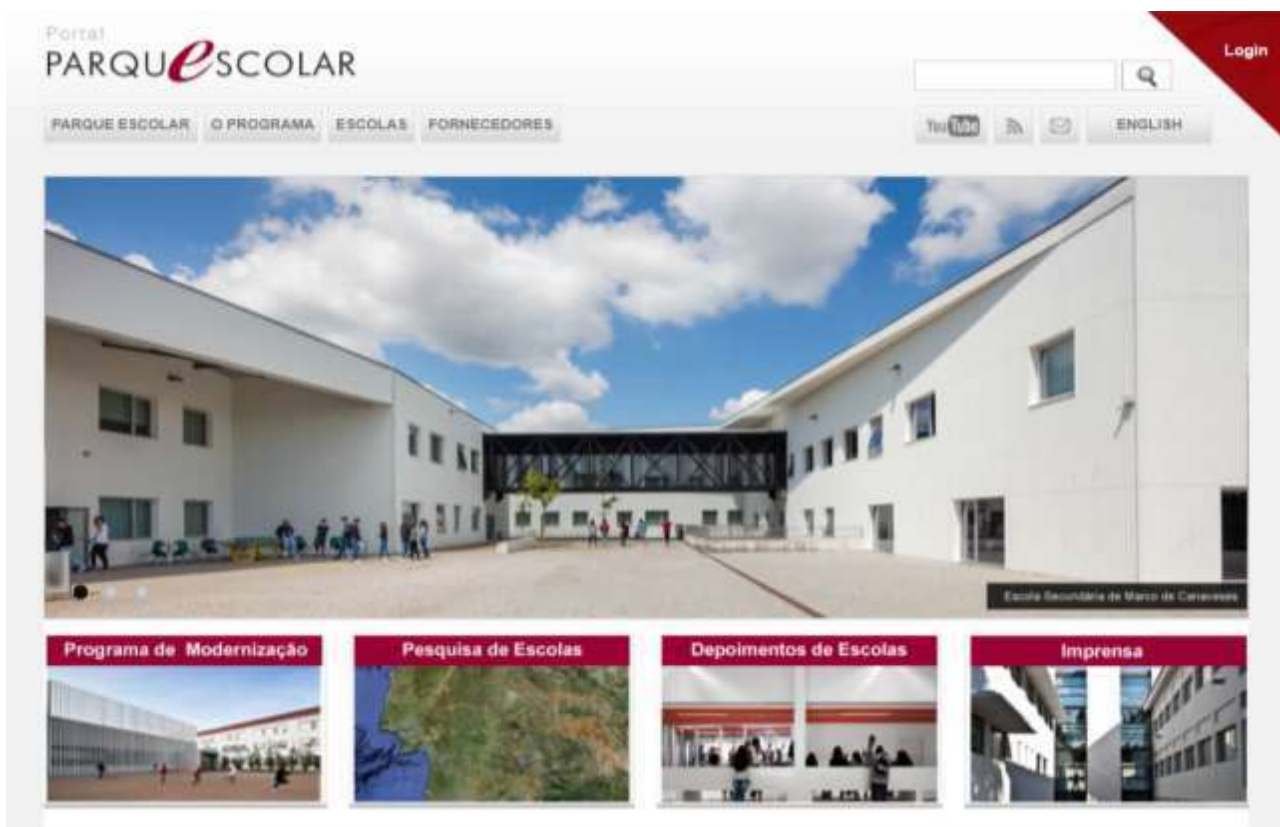
Os documentos anuais de Prestação de Contas podem ser consultados na página de internet da empresa - www.parque-escolar.pt – após aprovação pelas Tutelas.

Não foram prestadas quaisquer garantias financeiras ou assumidas dívidas ou passivos de outras entidades. Em 2020, o Conselho de Administração submeteu às Tutelas os Contratos de Gestão para o triénio 2020-2022. A Empresa deu seguimento às orientações estratégicas e objetivos fixados nos Contratos de Gestão submetidos à aprovação das Tutelas conforme descrito no **ponto II. Missão, Objetivos e Políticas**. Todavia, nunca existiu nenhuma plataforma para divulgação do cumprimento dos objetivos de gestão, sendo a atividade da Empresa avaliada fundamentalmente pelo cumprimento das metas orçamentais, e nesse sentido, utilizadas as plataformas referidas anteriormente.

E. SÍTIOS DA PARQUE ESCOLAR NA INTERNET

O sítio da Parque Escolar na internet - www.parque-escolar.pt - disponibiliza a informação relevante sobre a Empresa, os seus projetos e eventos, bem como sobre as escolas do PMEES, divulgando notícias atualizadas no âmbito da atividade da Empresa.

Figura 7 – Página Principal do Portal da Parque Escolar



No que respeita à informação disponibilizada no sítio da Parque Escolar respeitante ao modelo de governo, importa indicar o seguinte:

Tabela 15 – Publicação de Informação Relevante da Empresa

Tema	Publicação no Endereço da Página da Internet
Elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais	http://parque-escolar.pt/pt/empresa/estrutura-juridica.aspx
Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos	http://www.parque-escolar.pt/pt/empresa/legislacao.aspx
Identificação dos titulares dos órgãos sociais	http://parque-escolar.pt/pt/empresa/orgaos-sociais.aspx
Documentos de prestação de contas anuais	https://parque-escolar.pt/pt/empresa/relatorios-de-gestao.aspx
Modelo de financiamento	http://www.parque-escolar.pt/pt/programa/modelo-de-financiamento.aspx
Contrato Programa celebrado entre a Parque Escolar e o Estado	http://portalpept/programa/enquadramento.aspx
Plano de Prevenção de Riscos	http://www.parque-escolar.pt/pt/empresa/prevencao-de-riscos.aspx
Código de Ética e de Conduta	http://parque-escolar.pt/pt/empresa/codigo-de-etica.aspx
Diagnóstico da Situação de homens e mulheres na Parques Escolar	https://www.parque-escolar.pt/pt/empresa/principios-de-bom-governo.aspx

O sítio da Parque Escolar é disponibilizado também em língua inglesa.

F. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO OU DE INTERESSE GERAL

A 29 de setembro de 2007, dando continuidade ao previsto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/2007, o Estado Português e a Parque Escolar celebraram um Contrato Programa. O referido contrato regula as obrigações das partes na concretização do Programa de Modernização, designadamente os serviços a prestar pela Parque Escolar e as respetivas contrapartidas financeiras por parte do Estado.

Posteriormente, em dezembro de 2008, foi aprovado o Plano de Negócios da Parque Escolar para o período 2007-2037.

Em conformidade com o disposto no Plano de Negócios, e atendendo às medidas preconizadas no âmbito do Programa de Iniciativa para o Investimento e Emprego, foi outorgado, em 14 de outubro de 2009, o segundo Contrato Programa, com um horizonte temporal de 30 anos, tendo também sido atualizados os objetivos para o triénio 2009-2011. Este contrato, com efeitos retroativos a 1 de julho de 2009 e que revogou o Contrato Programa anterior, foi visado pelo Tribunal de Contas a 15 de novembro de 2011.

Em 2016 foi finalizada e aprovada a segunda revisão do Contrato Programa, cuja assinatura ocorreu a 1 de julho, tendo sido concedido o competente visto prévio do Tribunal de Contas no dia 13 de outubro.

No final do mês de junho de 2018, a Parque Escolar submeteu à aprovação das Tutelas a terceira revisão do Contrato Programa, e respetiva atualização do Plano de Negócios.

Em 1 de agosto de 2019 foi aprovada a Resolução do Conselho de Ministros n.º 136/2019 que autoriza a realização da despesa relativa à execução do Programa de Modernização das Escolas com Ensino Secundário (PMEES), para o triénio 2019-2021, produzindo efeitos ao dia 1 de janeiro de 2019.

Em 2 de setembro de 2019 foi aprovada a terceira revisão do Plano de Negócios 2007-2037 da Parque Escolar, pelo despacho n.º 864/2019 do Senhor Secretário de Estado do Tesouro.

Entretanto, em 17 de junho de 2021, a Parque Escolar submeteu à aprovação das Tutelas a proposta de quarta revisão do Contrato Programa e respetiva revisão do Plano de Negócios para o triénio 2022-2024.

Pelo facto da terceira revisão do Contrato Programa não ter sido aprovada até ao final de 2021, a Parque Escolar viu-se impossibilitada de proceder à faturação da remuneração dos anos de 2019 e 2020, tendo os serviços prestados no decorrer deste ano sido remunerados através das RCM.º n.º 15/2021, de 8 de março e n.º 139/2021, de 15 de outubro.

Em 23 de dezembro p.p., foi aprovada a Resolução de Conselho de Ministros n.º 194/2021 que autoriza a realização da despesa relativa à execução do PMEES, para o triénio 2022-2024, produzindo efeitos a 1 de janeiro de 2022, não considerando a regularização das verbas utilizadas indevidamente pela Empresa nos anos de 2019 e 2020, por falta de receitas da remuneração que se encontrava impossibilitada de receber e previstas no Plano de Negócios apresentado.

A quarta revisão do Contrato Programa foi assinada em 26 de janeiro de 2022.

O Plano de Negócios obteve despacho de aprovação em 14 de novembro de 2022.

O Tribunal de Contas solicitou, entretanto, novos esclarecimentos, estando ainda, a quarta revisão do Contrato Programa a aguardar o respetivo visto prévio.

Os principais aspetos a ter em consideração são os seguintes:

- a) O Plano de Negócios e o Contrato Programa e as respetivas revisões trienais são aprovados pelas duas Tutelas e sujeitos a visto do Tribunal de Contas;
- b) O Plano de Negócios da Empresa, que é parte integrante do Contrato Programa, identifica os pressupostos da sua atividade, o Plano de Investimentos, seguindo os critérios de qualidade definidos pelo Ministério da Educação e o respetivo Plano Financeiro, aprovado pela Tutela Financeira;
- c) O Contrato Programa não define metas quantitativas para a fase de requalificação dos edifícios escolares, mas estabelece um valor por m² para a fase de conservação e manutenção dos edifícios requalificados;
- d) As infraestruturas escolares objeto de requalificação pela Parque Escolar encontram-se identificadas no Contrato Programa;
- e) O Contrato Programa prevê, no n.º 9 da cláusula 20ª, a penalização financeira em caso de incumprimento da prestação de serviços de Conservação e Manutenção, que se traduzirá numa dedução ao valor da remuneração a pagar pelo Estado;
- f) A cláusula 22ª do Contrato Programa prevê a realização de revisões ordinárias trienais, e revisões extraordinárias quando se verificarem alterações dos custos estimados associados à prestação dos serviços, desvios financeiros e/ou de execução física significativos (variações acumuladas superiores a 15%) face ao previsto no Plano Financeiro;
- g) A cláusula 10ª do Contrato Programa define a obrigatoriedade da Parque Escolar prestar toda a informação à DGTF no âmbito do exercício da função acionista. Por outro lado, a mesma cláusula dispõe que a Empresa deve dar cumprimento às exigências decorrentes da lei no que concerne à obrigação de prestação de informação, pelo que mensalmente é reportada à DGO a execução orçamental e, trimestralmente, elaborado e apresentado às Tutelas o relatório de gestão e execução orçamental, que é objeto de fiscalização pelo ROC;

h) No cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato Programa e dos Princípios do Bom Governo do Setor Empresarial do Estado, anualmente é realizada a Avaliação da Qualidade do Serviço prestado pela Parque Escolar junto da comunidade escolar.

No final de 2022, em face de um conjunto de circunstâncias para cuja verificação a Parque Escolar não contribuiu nem esteve ao seu alcance controlar -- designadamente:

- (i) a quarta revisão do Contrato-Programa estar pendente de visto do Tribunal de Contas;
- (ii) a proposta de alteração aos Estatutos da Parque Escolar (que permitirá alargar e diversificar o âmbito da atuação da Parque Escolar ao desenvolvimento e à implementação de outros projetos em prol da prossecução de objetivos nacionais, seja no âmbito da cooperação internacional, como da cooperação interna) também se encontrar pendente de aprovação pelas Tutelas;
- (iii) a ausência de publicação da portaria de extensão de encargos relativa aos serviços CMAE, o que impediu a celebração de novos contratos CMAE para os próximos três anos;
- (iv) o facto de a circunstância referida no ponto anterior ter tido um impacto muito significativo nas atividades da Empresa até ao final de 2022 e continuar a ter durante o ano de 2023, pese embora esse impacto não seja estimável, uma vez que depende do momento efetivo em que a celebração daqueles contratos venha a ocorrer,

o Conselho de Administração deliberou o adiamento para o final do 1.º semestre de 2023, a realização do questionário de avaliação da qualidade do serviço prestado pela Parque Escolar às escolas durante o ano de 2022, após uma nova ponderação sobre a eficácia da execução do contrato em apreço nas circunstâncias atrás descritas.

Mormente a falta de contratação dos serviços CMAE para as escolas (decorrente da mencionada ausência de publicação da portaria de extensão de encargos para a respetiva contratação) terá um impacto significativo, sobejamente conhecido, na expressão dos níveis de satisfação pelas comunidades escolares. Contudo, tratando-se de uma situação absolutamente anormal, não reflete a realidade habitual da atividade da Parque Escolar, que efetivamente interessa avaliar para determinar se os serviços prestados nas escolas vão ao encontro das suas necessidades e expectativas.

VII. REMUNERAÇÕES

A. COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO

Nos termos do número 2 do artigo 13.º dos Estatutos da Empresa, a remuneração dos membros do Conselho de Administração obedece ao disposto na Resolução de Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro e à classificação atribuída pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, na sua redação atual.

A remuneração do Conselho Fiscal foi fixada através do respetivo Despacho de Nomeação.

Por sua vez, cabe ao Conselho de Administração designar o pessoal para cargos dirigentes, bem como decidir sobre a admissão e gestão do pessoal, conforme estabelecido no artigo 8.º, n.º 1, alíneas f) e n), dos Estatutos da Empresa.

A competência para a determinação da remuneração é a seguinte:

Tabela 16 – Competência para a Determinação da Remuneração

	Assembleia Geral	Comissão de Remunerações	Despacho	Outra
Remuneração dos membros dos Órgãos Sociais			✓	
Remuneração dos membros da Comissão Executiva	n.a			
Remuneração dos Dirigentes				✓

O Regimento de Funcionamento do Conselho de Administração, de fevereiro de 2020, alterado em março de 2022, define no artigo 7º o procedimento a adotar quando ocorram conflitos de interesses:

1. Os membros do Conselho de Administração devem declarar-se impedidos de tomar parte em deliberações quando nelas tenham interesse, por si diretamente, como representante ou gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em relação ao seu cônjuge, em relação a um parente ou pessoa afim em linha reta ou até ao 2.º grau em linha colateral, ou em relação a pessoa com quem viva em situação de economia comum;
2. Em caso de dúvida, cabe ao presidente decidir sobre a existência de conflito de interesses;
3. Quando a dúvida referida no número anterior recair sobre o presidente, cabe ao vogal do Conselho de Administração designado para o substituir nas ausências e impedimentos decidir sobre a existência de conflitos de interesses.
4. Nos casos previstos nos n.ºs 2 e 3, concluindo-se pela existência de um conflito de interesses, o membro do Conselho de Administração em causa não participa na discussão nem na votação da deliberação que suscitou a dúvida.

Em 2022 não ocorreu nenhuma situação de conflito de interesses envolvendo os membros do Conselho de Administração.

Não obstante não haver nenhuma norma escrita que regule a adoção de mecanismos de prevenção de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, dos membros do Conselho de Administração na aprovação de despesas por si realizadas, é adotada a seguinte prática: todas as despesas realizadas pelos vogais do Conselho de Administração são sujeitas a autorização do Presidente do Conselho de Administração e as despesas realizadas por este são sujeitas a autorização de um dos vogais do Conselho de Administração.

B. COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÕES

Os estatutos da Parque Escolar não preveem a existência de uma Comissão de Fixação de Remunerações.

C. ESTRUTURA DAS REMUNERAÇÕES

O estatuto remuneratório dos membros do Conselho de Administração aplicado durante o ano de 2022 foi o que resulta do disposto no artigo 28.º do Estatuto de Gestor Público (EGP), conjugado com o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, publicada no Diário da República, 1.ª série, de 14 de fevereiro, e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, publicada no Diário da República, 1.ª série, de 26 de março, atualizado de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março e no Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro.

No que respeita às remunerações dos membros do Conselho de Administração, há ainda a referir o seguinte:

- ✓ Às remunerações e às despesas de representação foram aplicadas as reduções previstas na Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho;
- ✓ Às remunerações e às despesas de representação foram aplicadas as valorizações previstas no Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março, e no Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro;
- ✓ As despesas de representação auferidas estão em conformidade com o disposto no n.º 3 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 121/2005, de 1 de agosto, sem prejuízo da aplicação do disposto no primeiro ponto;
- ✓ No ano de 2022, não foram pagos quaisquer prémios de gestão aos membros do Conselho de Administração;
- ✓ Os valores relativos às viaturas de serviço correspondem ao somatório das rendas pagas em 2022, referentes a contratos de aluguer operacional de viaturas (incluem encargos com seguro e, manutenção);
- ✓ A Parque Escolar não tem nenhum plano complementar de reforma instituído;
- ✓ Os valores relativos aos seguros de Saúde e de Acidentes Pessoais dizem respeito aos prémios anuais pagos pela Empresa;
- ✓ Não se verificaram ou não se aplicaram as seguintes situações: remuneração por acumulação de funções de gestão; subsídio de deslocação; opção de vencimento de origem; seguro de vida; usufruto de casa de função;
- ✓ Foi verificado o pagamento pelos próprios do seguro específico obrigatório para titulares de órgãos de administração, nos termos do art.º 396º do Código das Sociedades Comerciais.

D. DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES

Conforme referido no ponto anterior, o montante anual da remuneração auferida pelos órgãos de administração da Empresa e pelo órgão de fiscalização é o que se apresenta nas tabelas seguintes.

Tabela 17 – Remunerações ilíquidas mensais auferidas pelo Conselho de Administração em 2022

Membro do CA	EGP*			
	Fixado	Classificação**	Valores Mensais Brutos €	
	[S/N]	[A/B/C]	Remuneração Base	Despesas de Representação
Filipe António Alves da Silva	S	B	4.569,22	1.599,23
Sandra Sofia Coelho Rodrigues	S	B	3.741,36	1.496,54
Luís Filipe Machado da Silva Andrade	S	B	3.741,36	1.496,54

Legenda: S/N - Sim/Não

* Estatuto do Gestor Público

** Empresa classificada no grupo B nos termos da RCM n.º 16/2012 de 14 de fevereiro e RCM n.º 36/2012 de 15 de março

Tabela 18 – Remunerações ilíquidas anuais auferidas pelo Conselho de Administração em 2022

Membro do CA	Remuneração Anual - 2022 (€)				
	Fixa (1)	Variável (2)	Valor Bruto (3) = (1) + (2)	Reduções Remuneratórias (4)	Valor Bruto Final (5) = (3) - (4)
Filipe António Alves da Silva ^(a)	37.862,39	n.a.	37.862,39	1.403,91	36.458,48
Sandra Sofia Coelho Rodrigues	74.039,50	n.a.	74.039,50	3.701,98	70.337,52
Luís Filipe Machado da Silva Andrade	74.039,50	n.a.	74.039,50	3.701,98	70.337,52
			185.941,39	8.807,87	177.133,52

(1) Inclui remuneração + despesas de representação + subsídio de férias + subsídio natal

(4) Reduções remuneratórias previstas no art.º 12 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho

(a) Inclui os créditos laborais adquiridos em 2022 (até data de efeitos da renúncia)

Tabela 19 - Benefícios sociais auferidos pelo Conselho de Administração em 2022

Membro do CA	Benefícios Sociais (€)								
	Subsídio de Refeição		Regime de Protecção Social		Seguro de Saúde	Seguro de Vida	Seguro de Acidentes Pessoais	Outros	
	Valor / Dia	Montante pago Ano	Identificação	Encargo anual	Encargo anual	Encargo anual	Encargo anual	Identificação	Valor
Filipe António Alves da Silva	6,76	277,16	Segurança Social	8.658,89	50,80	n.a.	8,24	n.a.	-
Sandra Sofia Coelho Rodrigues	6,76	1.514,24	Segurança Social	16.705,16	404,80	n.a.	46,94	n.a.	-
Luís Filipe Machado da Silva Andrade	6,76	1.500,72	Segurança Social	16.705,16	404,80	n.a.	46,94	n.a.	-
Total	n.a.	3.292,12	n.a.	42.069,21	860,40	n.a.	102,12	n.a.	-

Não existem montantes pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo, remunerações sob a forma de participação de lucros e/ou pagamento de prémios, indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos que tenham cessado as suas funções durante o exercício.

Tabela 20 – Remunerações do Conselho Fiscal em 2022

Nome	Remuneração Anual - 2022 (€)		
	Bruto (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Valor Final (3) = (1) - (2)
Abel Cubal Tavares de Almeida ^(a)	6.041,73	n.a.	6.041,73
Ana Paula da Costa Ribeiro	15.053,78	n.a.	15.053,78
José Manuel Cristóvão Veríssimo	15.053,78	n.a.	15.053,78
	36.149,29	n.a.	36.149,29

^(a) Inclui os créditos laborais adquiridos em 2022 (até data de efeitos da renúncia)

(1) Inclui remuneração + subsídio de férias + subsídio natal

VIII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS

Durante o ano de 2022 ocorreram as seguintes transações com partes relacionadas:

- ✓ Recebimentos das rendas e imputação de gastos correntes relativos aos edifícios não escolares, no montante de 8.730 milhares de euros;
- ✓ Recebimento de 5 milhões de euros do IGeFE relativa ao subsídio do Estado para a requalificação de duas escolas do PMEES.

Relativamente às demais, os procedimentos adotados, em matéria de aquisição de bens e serviços, obedeceram aos princípios da concorrência, igualdade e transparência, bem como ao princípio da sucessão dos procedimentos contratuais, de acordo com o previsto na Lei Portuguesa e Comunitária em matéria de contratação pública.

Todas as transações realizadas durante o ano de 2022 ocorreram dentro das condições de mercado e em conformidade com as disposições legais em vigor.

Em 2022, o valor de 5% do total de fornecimentos e serviços externos (FSE) não ultrapassou 1 milhão de euros, conforme apresentado na tabela seguinte.

Tabela 21 – Apuramento de 5% dos FSE

	Unid: Euros
	2022
Fornecimentos e serviços externos	12.251.259
5%	612.563

IX. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL

A Parque Escolar entende que o seu desempenho, nas vertentes económicas, ambiental e social, ao contribuir ativamente para a melhoria contínua da qualidade dos serviços, para a otimização da utilização dos recursos disponíveis e para a defesa do interesse público, é, por si, garante da sustentabilidade do Programa de Modernização, do reforço da competitividade da Empresa e do bem-estar social da comunidade.

A. SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NO DOMÍNIO ECONÓMICO

A Parque Escolar tem vindo a adotar as seguintes estratégias que visam a sua sustentabilidade económica e financeira e a salvaguarda dos objetivos do Programa de Modernização:

➤ Assegurar os recursos financeiros necessários ao prosseguimento do Programa de Modernização e ao desenvolvimento e operacionalização dos serviços de conservação e manutenção, nomeadamente:

- ✓ Diligenciando junto das Tutelas a atempada celebração das revisões ao Contrato Programa celebrado com o Estado.

O processo conducente à quarta revisão do Contrato Programa celebrado entre a Parque Escolar, E.P.E. e o Estado Português, submetido em junho de 2021, foi aprovado em 26 de janeiro 2022 e remetido ao Tribunal de Contas para a necessária obtenção de visto.

No âmbito da formalização da Adenda ao Contrato Programa, foi promovida a alteração à “Quarta Revisão do Plano de Negócios Plano de Negócios 2007-2037” — que constitui um seu anexo —, no sentido de a conformar com o conteúdo daquela e da Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 194/2021, de 30 de dezembro.

Porém, o processo de aprovação daquele documento foi complexo, apenas tendo sido concluída em 14/11/2022 a respetiva aprovação, com a intervenção dos representantes de ambas as partes do Contrato Programa.

Não obstante a Adenda ao Contrato Programa ter sido remetida ao Tribunal de Contas para fiscalização prévia em 07/02/2022, certo é que apenas em 21/11/2022, foi possível juntar ao processo a “Quarta Revisão do Plano de Negócios”, bem como prestar os demais esclarecimentos solicitados por esse Tribunal.

Desde essa data, o Tribunal de Contas solicitou vários pedidos de esclarecimentos, tendo o último pedido sido efetuado em 20 de dezembro de 2022, estando a aguardar análise da Tutela financeira para que sejam prestados os devidos esclarecimentos.

- ✓ Execução de um número significativo de contratos de prestação de serviços, dos quais se destacam: “serviços de conservação, manutenção e apoio à exploração” (CMAE), “serviços de técnico polivalente residente”, “serviços de manutenção do tipo simples/completo às instalações de elevação”, “serviços de manutenção pontual aos equipamentos”, “serviços de higiene e limpeza” e “serviços combinados de vigilância e segurança humana”.

➤ Dar continuidade ao plano de redução de custos, sendo que, a esse respeito importa referir que:

- ✓ Em 2022, o Conselho de Administração deu continuidade à implementação do plano de redução de custos definido em 2011, prevendo-se, assim, que os custos finais das empreitadas venham a ser inferiores, aos inicialmente contratados.

Nesse contexto, deliberou o Conselho de Administração em 2016 a criação de um grupo de trabalho interno, com a incumbência de proceder à avaliação global da eficácia da implementação do “Plano de Contenção de Custos de Investimento na Fase 3”; o relatório ficou concluído em julho de 2017 e enviado ao Tribunal de Contas.

- ✓ No que diz respeito aos Gastos de Funcionamento, estão implementadas as seguintes medidas ao nível dos fornecimentos e serviços externos:
 - Racionalização dos serviços com cópia e impressão, conforme as recomendações constantes da Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2012, de 12 de janeiro; em relação ao ano de 2022, verificou-se uma redução face ao período homólogo de apenas 1%, já que de 2020 para 2019 a redução foi de 50%, em consequência da permanência dos trabalhadores em teletrabalho parcial;
 - Racionalização dos serviços de comunicações fixas e móveis, de voz e dados, mediante a adoção de soluções enquadráveis nas recomendações constantes da Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2012, de 12 de janeiro; em 2022 verificou-se um aumento deste encargo (20%) face ao ano transato em resultado do novo contrato celebrado, o qual permitiu diminuir substancialmente o gasto com a aquisição de equipamentos, mas com um aumento pouco significativo nas comunicações, conforme atual tendência do mercado;
 - Os encargos com despesas de deslocação e alojamento, aumentaram face ao ano de 2021, tendo em conta o expectável aumento de deslocações pós pandemia sendo, no entanto, de referir que a variação em relação a 2019 foi de -34%;
 - Os custos da frota automóvel da Empresa tiveram um aumento em 2022 face a 2021 de 11% e uma redução de 2% por comparação com o ano de 2019. Apesar do regime de teletrabalho parcial adotado em 2021 e 2022, o aumento do preço dos combustíveis teve um forte impacto nos encargos com as viaturas.
 - Importa, salientar, que grande parte destas variações resulta, conforme já referido das contingências provocadas pela pandemia por COVID-19 e pela guerra na Ucrânia, que, por um lado, alteraram o tempo de permanência dos trabalhadores nas instalações da Empresa, e por outro lado o aumento generalizado de preços, fez encarecer os gastos em algumas destas rubricas.
- Promover a melhoria contínua e a inovação em todos os processos internos, designadamente, no que respeita à monitorização da qualidade dos serviços, a Parque Escolar promoveu durante o ano de 2022 a continuidade da utilização da aplicação informática SIGMO desenvolvida para plataforma *web*, colocada em produtivo em 2013, com a incorporação de novas funcionalidades.

- Revisão dos manuais de arquitetura e de instalações especiais, tendo sido definidos indicadores de dimensionamento (rácio: m2/aluno) e níveis de intervenção, no sentido de permitir a definição de estimativas de valores de investimento, determinados individualmente para cada projeto.
- Valorização do património escolar e não escolar.
- Promover a exploração eficiente das instalações, monitorizando consumos de recursos energéticos e hídricos e definindo indicadores de performance aplicáveis quer na fase de conceção de futuras intervenções, quer de gestão da sua exploração.

O grau de cumprimento das metas adotadas é o que consta na tabela seguinte:

Tabela 22 – Grau de Cumprimento das metas adotadas nos domínios económico e financeiro

Descrição das Metas adotadas	Grau de Cumprimento
Com referência a 31 de dezembro de 2022	
Assegurar os recursos financeiros necessários ao prosseguimento do Programa de Modernização	n.a.
Operacionalização dos serviços de conservação e manutenção	84%
Assegurar a continuidade do Plano de Redução de Custos garantindo a sua concretização.	100%
Promover a melhoria contínua e a inovação dos processos internos	100%
Revisão dos manuais de arquitetura e de instalações especiais	100%
Valorização do património escolar e não escolar	100%
Promover a Gestão Eficiente das Instalações	100%

A Parque Escolar esteve impedida durante o ano de faturar a remuneração que lhe era devida, por se manter a pendência na obtenção de visto prévio do Tribunal de Contas à quarta revisão do Contrato Programa.

Apenas em 13 de dezembro foi publicada a RCM n.º 121-B/2022, que atribuiu à Empresa a contrapartida pelos serviços de interesse público prestados no ano.

Dada a ausência de publicação da portaria de extensão de encargos para a contratação para os próximos três anos da prestação de serviços de CMAE, em maio de 2022 foram desencadeados processos para a celebração de acordos-quadro para a prestação de serviços CMAE, que visavam, uma vez obtida a autorização solicitada, agilizar os subsequentes processos de contratação, bem como, modificações aos contratos em vigor, prorrogando-os pelo tempo estritamente necessário para assegurar a contratação de novos serviços ao abrigo dos acordos-quadro CMAE.

Mesmo considerando as prorrogações efetuadas, os contratos CMAE foram sucessivamente caducando no decorrer do 4.º trimestre de 2022, o que justifica a diminuição da operacionalização dos serviços de conservação e manutenção em comparação com o ano anterior

À concretização destas estratégias está subjacente a adoção das seguintes medidas de gestão:

- ✓ Plano de prevenção de riscos de gestão;
- ✓ Política de contratação de bens e serviços;
- ✓ Política de salvaguarda das normas de transparência e qualidade;
- ✓ Plano de redução de custos;
- ✓ Desenvolvimento e consolidação das atividades de conservação e manutenção;
- ✓ Revisão de manuais de projeto;
- ✓ Portal da Parque Escolar.

O modelo de sustentabilidade financeira da Parque Escolar encontra-se oportunamente descrito no capítulo **II - Missão, Objetivos e Políticas** do presente documento, assim como o Grau de Cumprimento dos Objetivos para 2022, no âmbito das orientações estratégicas e objetivos de gestão anuais.

B. SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NO DOMÍNIO SOCIAL

A atuação da Parque Escolar está enquadrada por políticas de desenvolvimento e valorização profissional e pessoal e de responsabilidade social, suportadas em procedimentos e práticas definidas com o objetivo de preservar o valor dos seus ativos, a qualidade dos serviços prestados e o respeito pelos direitos dos seus trabalhadores.

A política de recursos humanos e de formação da Parque Escolar assenta em princípios de gestão e desenvolvimento de recursos humanos e na implementação de práticas e políticas que visem o desenvolvimento de competências e a criação de uma “cultura de serviço público” que estimule o rigor, a motivação e o envolvimento dos seus trabalhadores.

A Parque Escolar considera a formação como uma ferramenta crucial na gestão estratégica de recursos humanos e um fator decisivo para o desenvolvimento pessoal e profissional dos seus trabalhadores.

Nesse sentido, as ações de formação realizadas, durante o ano de 2022, refletiram uma aposta na formação externa à medida ministrada primordialmente em formato digital, nas plataformas MS Teams e Zoom, com incidência no que se considerou serem os objetivos estratégicos transversais a todas as áreas da empresa, traduzindo-se num total de 1.480 horas, o que representa 81% do volume de formação externa.

Elencam-se de seguida princípios e ações inerentes à atividade da Empresa no domínio social:

- ✓ A Empresa cultiva uma cultura organizacional baseada num relacionamento coerente e transparente com os seus trabalhadores e demais *stakeholders*, privilegiando uma atitude de respeito pelos direitos humanos;

- ✓ A Parque Escolar respeita e promove os direitos humanos em todos os contextos onde opera, dispondo de um Código de Ética e Conduta, distribuído a todos os trabalhadores e divulgado nas instâncias interna e externa do Portal da Parque Escolar, pautando a sua atividade pelo cumprimento das normas de bom governo do sector empresarial do estado;
- ✓ Em consonância com a política de recursos humanos seguida, que visa o bem-estar e a segurança dos trabalhadores da Empresa, a Parque Escolar assegura as condições de segurança e saúde no trabalho previstas na legislação portuguesa, complementada com a realização de outras ações que entendeu importantes para o conforto e desempenho dos seus trabalhadores;
- ✓ Tendo em conta o quadro legal e institucional que lhe é aplicável, a Empresa pratica e promove a igualdade de oportunidades, quer ao nível do recrutamento de novos trabalhadores, quer ao nível da evolução profissional e rejeita qualquer prática de discriminação, designadamente, em função de género, idade, ideologia, religião ou raça;
- ✓ A Empresa, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 7.º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto e do art.º 3.º do Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho, aprovou em 14 de setembro de 2022 o Plano para a Igualdade, o qual foi publicado internamente e no respetivo sítio da Internet.

A Parque Escolar está determinada em manter o seu propósito de equilíbrio quanto à presença de mulheres e homens no seu quadro de pessoal, assim como as suas respetivas condições de trabalho, sendo que aquele está condicionado à existência de condições financeiras e às limitações legais aplicáveis ao setor público empresarial;

- ✓ A Empresa, no cumprimento da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março, elaborou no 1º trimestre de 2021, o relatório “Diagnóstico da situação de homens e mulheres na Parque Escolar, E.P.E.” com referência ao ano de 2020, o qual foi publicado internamente e no respetivo sítio da Internet. O relatório conclui que não existem situações de desequilíbrio remuneratório ou práticas de discriminação nas condições de trabalho entre mulheres e homens, decorrentes das normas, procedimentos ou cultura da Empresa;
- ✓ Os trabalhadores da Parque Escolar promovem e participam, desde 2010, em ações de voluntariado para recolha de sangue, medula óssea, recolha de bens de primeira necessidade e campanhas de angariação de fundos para apoio a organismos e associações de âmbito social sem fins lucrativos.

O grau de cumprimento das medidas adotadas, no âmbito social, é o que consta na tabela seguinte:

Tabela 23 – Grau de Cumprimento das metas adotadas no domínio social

Descrição das Medidas adotadas	Grau de Cumprimento
Com referência a 31 de dezembro de 2022	
Divulgação em meio de comunicação acessível a todos os colaboradores das informações relevantes ao nível das práticas de recursos humanos.	100%
Atribuição equitativa, a todos os colaboradores, de benefícios sociais.	100%
Promoção das condições de segurança, higiene e saúde no trabalho, através da implementação das medidas corretivas resultantes dos relatórios de auditoria às instalações, bem como da marcação periódica de exames e consultas médicas.	95%
Salvaguarda dos direitos parentais e da vida familiar, de pais e mães, através da adoção de horários específicos e/ou flexíveis que permitam o equilíbrio entre a vida pessoal e as obrigações profissionais.	100%
Monitorização do cumprimento dos objetivos das ações de formação através da aplicação de questionários de avaliação da formação, produção de relatórios e promoção de reuniões pré e pós realização da formação com o público alvo.	95%
Promoção de ações de responsabilidade social, através do estabelecimento de parcerias com entidades externas, com carácter regular, nomeadamente, com o IPST, I.P. (ações de recolha de sangue e registo de dadores de medula óssea) e instituições de apoio a crianças e jovens em risco, adultos e animais (recolha de bens de primeira necessidade).	85%

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 7.º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto e do art.º 3.º do Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho, a empresa aprovou em 2022 o Plano para a Igualdade.

Os principais objetivos do Plano para a Igualdade são: rever e adotar políticas de gestão de recursos humanos, que promovam e assegurem a igualdade de género.

Este Plano está publicado no site da Parque Escolar em https://parque-escolar.pt/docs/site/pt/empresa/PE_plano_para_a_igualdade.pdf, e conforme descrito na **tabela 13 - Publicação de Informação Relevante da Empresa**, do capítulo **E. Sítio da Parque Escolar na Internet**.

C. SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NO DOMÍNIO AMBIENTAL

No âmbito da missão de Serviço Público da Empresa, a Parque Escolar, tem conduzido a sua atuação no domínio ambiental de forma a constituir um contributo valioso para os objetivos macro do País, bem como para as orientações da Comunidade Europeia. Neste sentido a empresa toma como referência, os documentos e objetivos estratégicos para a Europa 2020, e os correspondentes Planos e Programas Nacionais na área da sustentabilidade, gestão de recursos e energia, bem como a mais recente legislação associada.

A transposição desta estratégia para a esfera das políticas de atividade da Parque Escolar, é feita não só ao nível de responsabilidade ambiental direto, mas é também implementada nos projetos que a empresa desenvolve no âmbito da aplicação do PMEES, traduzindo-se nas seguintes políticas:

Ao nível da Empresa:

- ✓ Minimização de consumos de recursos e resíduos produzidos;
- ✓ Monitorização de consumíveis e frota automóvel;
- ✓ Renovação da frota automóvel tendo em consideração os critérios financeiros e ambientais previstos no Despacho n.º 2293-A/2019, de 7 de março, aplicável à Parque Escolar por força da Resolução de Conselho de Ministros n.º 106/2019, de 27 de junho. Em agosto de 2022 foi

celebrado um contrato de AOV para 7 viaturas elétricas do tipo inferior para substituição de 7 viaturas a combustão que tinham terminado o seu prazo contratual;

- ✓ Elaboração dos projetos de instalação e instalação de carregadores de veículos elétricos nos edifícios não escolares propriedade da Parque Escolar, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 7 de dezembro.

Ao nível dos Projetos do PMEES:

- ✓ Política de desenvolvimento de edifícios otimizados e eficientes;
- ✓ Política de apoio à utilização e manutenção eficiente dos edifícios escolares;
- ✓ Fazer cumprir as disposições legais no domínio ambiental na prestação de serviços de Conservação, Manutenção e Apoio à Exploração - CMAE, em edifícios em exploração.

A intervenção do PMEES incidiu essencialmente na requalificação de edifícios existentes sem que tivessem tido durante décadas qualquer tipo de intervenção de requalificação. O grau da Declaração de Conformidade Regulamentar dos edifícios concluídos por classe energética é o que consta na tabela seguinte:

Tabela 24 – Grau de Classificação Energética dos Edifícios Escolares

Classe Energética Pré-Certificado	Nº Escolas	%
A ⁺	1	1,4%
A	3	4,3%
B	28	40,0%
B ⁻	29	41,4%
C		0,0%
sem pré-certificado	9	12,9%
TOTAL	70	100%

Classe Energética Certificado	Nº Escolas	%
A ⁺	-	0,0%
A	-	0,0%
B	5	4,8%
B ⁻	31	29,8%
C	68	65,4%
TOTAL	104	100%

TOTAL GLOBAL	174
---------------------	------------

A Empresa procedeu à contratação da prestação de serviços de avaliação da certificação energética das Escolas das Fases 0, 1 e 2, tendo sido emitidos os competentes 104 certificados entre os anos de 2020 e 2021.

Relativamente às Escolas da Fase 3, para as quais foram elaborados os pré-certificados, prevê-se obter as certificações energéticas com a conclusão dos processos por parte dos projetistas, durante os anos de 2023 e 2024.

No que diz respeito à promoção da utilização eficiente dos edifícios escolares, importa referir as parcerias realizadas, com as entidades concessionárias de distribuição de água e eletricidade, através das quais foi possível obter informação que identificou ineficiências, possibilitando a redução dos custos operacionais das escolas, nomeadamente:

- Redução dos custos associados a potência contratada nas faturas de eletricidade;
- Redução dos custos associados ao diâmetro de contadores de água;
- Identificação atempada de consumos excessivos e injustificados de água.

De entre as ações desenvolvidas em 2022, destaca-se a revisão com base na experiência adquirida, da implementação do Plano de Manutenção Preventiva Modelo na ferramenta informática da Parque Escolar de gestão, designado por SIGMO, com o objetivo de garantir que todas as empresas, prestadores de serviços dos contratos CMAE, utilizam os mesmos planos de manutenção e respetivas preparações de trabalhos, de modo a garantir que as manutenções preventivas promovam efetivamente o aumento o ciclo de vida dos sistemas.

Durante o ano de 2022, procedeu-se à monitorização e avaliação do impacto concreto da eficiência energética obtida com a concretização da execução, em 2020, de dois projetos piloto, um relativo à instalação de painéis fotovoltaicos para produção de energia para autoconsumo através de fontes renováveis e outro que previu a substituição de sistemas de iluminação para tecnologia *led*, na Escola Básica e Secundária de Canelas, em Vila Nova de Gaia.

A referida monitorização da eficiência energética obtida com os mencionados projetos piloto, nomeadamente a avaliação concreta do impacto dessas duas tecnologias na fatura energética da Escola, irá permitir, com base nos estudos económicos a realizar, poder alargar a sua implementação a mais escolas da Parque Escolar, bem como, servir de base para eventuais candidaturas no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência relacionadas com a Eficiência Energética em Edifícios da Administração Pública Central.

No seguimento do estudo realizado em 2021, de caracterização relativo à presença de materiais que contenham fibras de amianto que avaliou quer os materiais constituintes das coberturas, cujas chapas são em fibrocimento, como também os elementos construtivos e de revestimentos dos interiores, foi adjudicada e executada a empreitada de remoção e substituição das chapas de cobertura no edifício da DGEstE-DSR Lisboa e Vale do Tejo, em Lisboa.

Salienta-se ainda que, a empresa tem instituído na sua atividade, práticas com impacto positivo no ambiente e que terão continuidade nos próximos anos, tais como:

- ✓ Utilização de fontes de energia renováveis, para aquecimento de água;
- ✓ Exploração de instalações piloto de produção de energia elétrica através de fontes renováveis;
- ✓ Com base na existente pré-instalação de sistemas de fotovoltaicos nas escolas, proceder progressivamente à sua implementação;
- ✓ Remoção de materiais tóxicos existentes nas escolas e edifícios a modernizar, nomeadamente amianto;

- ✓ Maximização da reutilização de resíduos de construção, através da aplicação de planos de gestão de resíduos;
- ✓ Valorização e recuperação dos espaços verdes nas escolas;
- ✓ Monitorização e redução dos recursos consumidos em edifícios – água e energia;
- ✓ Conservação e manutenção e apoio à exploração eficiente dos edifícios escolares, nomeadamente nas seguintes rotinas implementadas:
 - Medição dos gases florados dos diversos equipamentos de produção de frio, incluindo o posterior registo obrigatório na Agência Portuguesa do Ambiente;
 - Criação de registos de Resíduos no SIGMO, reportado unitariamente a cada edifício em fase de operação;
 - Obrigatoriedade de existirem nas prestações de serviço de Conservação e Manutenção, um Responsável pela Gestão Ambiental, prevendo-se no futuro passar a exigir a obrigatoriedade da Certificação Ambiental das empresas cocontratantes;
 - Exigência de na execução das prestações de serviço de Conservação e Manutenção estarem incluídas ações de limpeza dos locais onde se realizam as manutenções, com obrigatoriedade de procederem a triagens, acondicionamentos e transporte para operadores de resíduos, de acordo com a legislação em vigor, devendo, sempre que aplicável, apresentar as respetivas guias de depósito em vazadouro legal e autorizado para cada efeito;
- ✓ Obrigatoriedade de o prestador de serviços garantir a implementação do Manual da Qualidade, Ambiente e Segurança.

Prosseguindo o trabalho iniciado em 2021, a Parque Escolar concluiu a instrução dos processos e apresentou candidaturas para 3 escolas ao Programa de Eficiência Energética em Edifícios da Administração Pública Central, aguardando-se a conclusão da avaliação por parte do Fundo Ambiental.

Num outro eixo, preparou os estudos necessários para apresentação de processos de candidatura a um Aviso do Fundo Ambiental para apoio à concretização de Comunidades de Energia Renovável e Autoconsumo Coletivo, visando a apresentação de 15 candidaturas que abrangeram um total de 31 escolas.

Para o efeito, delineou e preparou, em articulação com as Escolas e os respetivos Municípios, a constituição de 15 Comunidades de Autoconsumo Coletivo, visando a instalação de painéis fotovoltaicos nessas 31 escolas para utilização destas e de diversos edifícios municipais abrangidos pela energia elétrica a produzir. As candidaturas foram submetidas em fevereiro de 2023, estando a aguardar a análise do Fundo Ambiental.

X. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

A Empresa inseriu no SIRIEF em 28 de abril de 2022 o Relatório do Governo Societário de 2021.

Não foram rececionadas recomendações da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM).

NOTA FINAL

O ano de 2022 ficou marcado pela pendência na obtenção do visto prévio do Tribunal de Contas à quarta revisão do contrato programa, que foi assinada em janeiro. Indiretamente, esta situação, levou a que a portaria de extensão de encargos para autorizar a contratação dos contratos CMAE não fosse publicada, adiando a respetiva contratação. A atividade de conservação e manutenção desenvolvida pela Parque Escolar, que beneficia 173 escolas ficou bastante prejudicada a partir do 4º trimestre. Apesar do esforço e intenso trabalho das equipas de conservação e manutenção da Parque Escolar, esta situação não deixou de causar insatisfação e desagrado na comunidade educativa.

Para cumprir a sua missão e o desafio ambicioso delineado no Programa de Modernização, a Parque Escolar continua a exercer a sua atividade com empenho, dedicação e profissionalismo, procurando contribuir para superar os diversos fatores exógenos que, nos últimos anos, afetaram a sua prossecução.

O Conselho de Administração, nomeado em janeiro de 2020, prosseguiu, durante o ano, em conjunto com os trabalhadores da Empresa, os objetivos estratégicos definidos no Contrato Programa, quer em matéria de investimento, quer em matéria de conservação e de manutenção das escolas incluídas no Programa de Modernização das Escolas destinadas ao Ensino Secundário e dos edifícios não escolares.

O desempenho da Parque Escolar está alicerçado na adoção das melhores práticas de *governance* e na orientação para os objetivos, nomeadamente no que se refere ao cumprimento da legislação em vigor, à sustentabilidade económica, ambiental e social, à transparência de procedimentos, à divulgação de informação, à minimização de riscos de gestão e à prevenção de conflitos de interesses, apresentando, desde sempre, um elevado grau de cumprimento dos Princípios de Bom Governo.

O Conselho de Administração da Parque Escolar mantém a convicção de que a Empresa se encontra preparada para prosseguir a sua missão e novos projetos, de uma forma ímpar e inovadora na requalificação de edifícios públicos em Portugal.

O Conselho de Administração

Assinado por: **LUÍS FILIPE MACHADO DA SILVA ANDRADE**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2023.03.31 12:43:00+01'00'

PARQUEESCOLAR

(Vogal)

Assinado por: **SANDRA SOFIA COELHO RODRIGUES**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2023.03.31 12:40:48+01'00'

(Vogal)

XI. ANEXOS DO RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

ANEXO I – Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2022

A demonstração não financeira prevista no artigo 66-B do Código das Sociedades Comerciais não se aplica à Parque Escolar, uma vez que, em 31 de dezembro de 2022, não excede o número médio de 500 trabalhadores.

ANEXO II – Extrato da ata de reunião do Conselho de Administração em que foi deliberada a aprovação do RGS 2022

**EXTRATO DA ATA N.º 1096, DE 30 DE JANEIRO DE 2023,
DA PARQUE ESCOLAR, E.P.E.**

CERTIFICO que o presente extrato está conforme o original que consta da Ata n.º 1096, da reunião do Conselho de Administração da Parque Escolar, E.P.E., realizada em 30 de março de 2023: _____

“Ao trigésimo dia do mês de março de dois mil e vinte e três, o Conselho de Administração reuniu em sessão extraordinária, nas instalações da Parque Escolar, E.P.E., sitas na avenida Infante Santo, número dois, em Lisboa, com a presença dos Vogais, Luís Filipe Machado da Silva Andrade e Sandra Sofia Coelho Rodrigues, para deliberar sobre a seguinte ordem de trabalhos, que ora se aprova: _____
(...)_____

II. Por último, relativamente ao segundo ponto da ordem de trabalhos, nos termos do artigo 20.º dos Estatutos da Parque Escolar, E.P.E., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 41/2007, de vinte e um de fevereiro, alterados pelos Decreto-Lei n.º 25/2008, de vinte de fevereiro, Decreto-Lei n.º 83/2009, de dois de abril, e Decreto-Lei n.º 75/2020, de vinte e cinco de setembro, e em cumprimento do ofício circular SAI_DGTF/2023/630, de dez de fevereiro último, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar os seguintes documentos de prestação de contas referentes a dois mil e vinte e dois, que se anexam à presente ata e que dela fazem parte integrante: _____

- a) Relatório de gestão e documentos de prestação anual de contas, elaborados em conformidade com os artigos 65.º, 66.º e 66º-A do Código das Sociedades Comerciais, incluindo a proposta de aplicação de resultados de dois mil e vinte e dois, no valor de 37.010.955,00 € (trinta e sete

milhões, dez mil, novecentos e cinquenta e cinco euros), mediante transferência para Resultados Transitados do montante de 29.608.764,00 € (vinte e nove milhões, seiscentos e oito mil, setecentos e sessenta e quatro euros) e a constituição de Reserva Legal no montante de 7.402.191,00 € (sete milhões, quatrocentos e dois mil, cento e noventa e um euros); _____

b) Relatório do Governo Societário, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de três de outubro, na sua redação atual”. _____

(...)_ _____

A Secretária-Geral¹

Alexandra Viana Ribeiro

Assinado de forma digital por Alexandra Viana Ribeiro
Dados: 2023.03.30 17:28:15 +01'00'

¹ No uso de poderes delegados pela Deliberação n.º 340/2020, de 5 de março, na sua redação atual, alterada e republicada pela deliberação n.º 57/2023, publicada na 2.ª Série do Diário da República, em 10 de janeiro.

ANEXO III - Relatório do Conselho Fiscal a aferir o cumprimento da obrigação de apresentação anual do Relatório de Boas Práticas de Governo Societário

ANEXOS IV – Evidência da apresentação das declarações de conflitos de interesses dos membros do Conselho de Administração, enviadas à Inspeção Geral de Finanças em março de 2020

Luís Filipe Machado da Silva Andrade
[REDACTED]
[REDACTED]

Exmo. Senhor
Inspetor-Geral das Finanças
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 Lisboa

P.M.P.

04 março 2020

Assunto: Informação para efeitos do disposto no n.º 9 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março e do n.º 22 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 49/2007, de 28 de março.

Exmo. Senhor Inspetor-Geral,

Para efeitos do disposto no n.º 9 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, e no n.º 22 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 49/2007, de 28 de março, junto, em anexo, declaração que dá cumprimento à informação mencionada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

Luís Filipe M. S. Andrade

Luís Filipe Machado da Silva Andrade

INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS

Rua Angelina Vidal, 41

1199-005 LISBOA

4/3/2020

Anexo: o mencionado

DECLARAÇÃO

Para efeitos do disposto no n.º 9 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, e no n.º 22 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 49/2007, de 28 de março, Luís Filipe Machado da Silva Andrade, portador do cartão de cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], declara que não detém qualquer participação ou interesse patrimonial, direta ou indiretamente, na Parque Escolar, E.P.E., na qual irá exercer o cargo de Vogal do Conselho de Administração, ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não mantém relações relevantes com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da Parque Escolar, E.P.E., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 04 de março de 2020

Luís Filipe M. S. Andrade

Luís Filipe Machado da Silva Andrade

Sandra Sofia Coelho Rodrigues

[REDACTED]

Exmo. Senhor
Inspetor-Geral das Finanças
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 Lisboa

P.M.P.

04 março 2020

Assunto: Informação para efeitos do disposto no n.º 9 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março e do n.º 22 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 49/2007, de 28 de março.

Exmo. Senhor Inspetor-Geral,

Para efeitos do disposto no n.º 9 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, e no n.º 22 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 49/2007, de 28 de março, junto, em anexo, declaração que dá cumprimento à informação mencionada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

Sandra Sofia Coelho Rodrigues

Sandra Sofia Coelho Rodrigues

Anexo: o mencionado

INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 LISBOA
HC Silva
4/3/2020

DECLARAÇÃO

Para efeitos do disposto no n.º 9 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, e no n.º 22 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 49/2007, de 28 de março, Sandra Sofia Coelho Rodrigues, portadora do cartão de cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED], declara que não detém qualquer participação ou interesse patrimonial, direta ou indiretamente, na Parque Escolar, E.P.E., na qual irá exercer o cargo de Vogal do Conselho de Administração, ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não mantém relações relevantes com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da Parque Escolar, E.P.E., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 04 de março de 2020



Sandra Sofia Coelho Rodrigues